

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	1
PODER EXECUTIVO	
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	2
SECRETARIA DE GOVERNO.....	11
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	11
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	15
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	16
SECRETARIA DE SAÚDE.....	20
SECRETARIA DE OBRAS.....	22
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	22
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	22
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	24
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	25
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	25
PROCURADORIA GERAL.....	26
AVULSOS	
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	26
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	28

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 523 DE 31 DE agosto DE 19 93.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial até o limite de CR\$ 35.100.000,00 (trinta e cinco milhões e cem mil cruzeiros reais)

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Fiscal para o exercício financeiro de 1993 (Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992), até o limite de CR\$ 35.100.000,00 (trinta e cinco milhões e cem mil cruzeiros reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior são provenientes do cancelamento de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Fiscal da Secretaria de Obras do Distrito Federal, conforme discriminado no Anexo II.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1,00
CREDITO ESPECIAL		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DO TESOUREIRO
ANEXO A LEI Nº. 523 de 31 de agosto de 1993.				
ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
29.000 SECRETARIA DE OBRAS	35.100.000		35.100.000	
29.192 SECRETARIA DE OBRAS - ENTIDADE SUPERVISIONADA	35.100.000		35.100.000	
HABITACAO E URBANISMO	35.100.000		35.100.000	
ADMINISTRACAO	35.100.000		35.100.000	
ADMINISTRACAO GERAL	35.100.000		35.100.000	
100070021.2038.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	35.100.000		35.100.000	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.670.000		22.670.000	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.310.000		6.310.000	
INVESTIMENTOS	4.860.000		4.860.000	
INVERSOES FINANCEIRAS	1.260.000		1.260.000	
100070021.2038.0205 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF	35.100.000		35.100.000	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.670.000		22.670.000	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.310.000		6.310.000	
INVESTIMENTOS	4.860.000		4.860.000	
INVERSOES FINANCEIRAS	1.260.000		1.260.000	
29.205 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF	35.100.000		35.100.000	
HABITACAO E URBANISMO	35.100.000		35.100.000	
ADMINISTRACAO	35.100.000		35.100.000	
ADMINISTRACAO GERAL	35.100.000		35.100.000	
100070021.2008.0000 COORDENACAO E MANUTENCO DO SERVICO ADMINISTRATIVO	35.100.000		35.100.000	
EXECUTAR ATIVIDADES-MEIO NECESSARIAS AO MELHOR DESEMPENHO DAS ATIVIDADES-FIM DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL.				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.670.000		22.670.000	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.310.000		6.310.000	
INVESTIMENTOS	4.860.000		4.860.000	
INVERSOES FINANCEIRAS	1.260.000		1.260.000	
00371/ 1				

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1,00
CREDITO ESPECIAL		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DO TESOUREIRO
ANEXO A LEI Nº. 523 de 31 de agosto de 1993.				
ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
100070021.2008.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF	35.100.000		35.100.000	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.670.000		22.670.000	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.310.000		6.310.000	
INVESTIMENTOS	4.860.000		4.860.000	
INVERSOES FINANCEIRAS	1.260.000		1.260.000	
00371/ 2				
TOTAL	35.100.000		35.100.000	
NOTA: (14) Transferidora(Unidade) Não Consta do Total				

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1,00
CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DO TESOUREIRO
ANEXO A LEI Nº. 523 de 31 de agosto de 1993.				
ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
29.000 SECRETARIA DE OBRAS	35.100.000		35.100.000	
29.101 SECRETARIA DE OBRAS	35.100.000		35.100.000	
HABITACAO E URBANISMO	35.100.000		35.100.000	
ADMINISTRACAO	35.100.000		35.100.000	
ADMINISTRACAO GERAL	35.100.000		35.100.000	
100070021.2034.0000 COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL	35.100.000		35.100.000	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.100.000		35.100.000	
100070021.2034.0001 COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL	35.100.000		35.100.000	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.100.000		35.100.000	
00371/ 3				
TOTAL	35.100.000		35.100.000	

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1993 CR\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No. 523 de 31 de agosto de 1993.

27.000 SECRETARIA DE OBRAS
29.205 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
100070021.2008 COORDENACAO E MANUTENCO DO SERVICO ADMINISTRATIVO	35.100.000		35.100.000
100070021.2008.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF	35.100.000		35.100.000
99 DISTRITO FEDERAL	35.100.000		35.100.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.670.000		22.670.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.310.000		6.310.000
INVESTIMENTOS	4.860.000		4.860.000
INVERSOES FINANCEIRAS	1.260.000		1.260.000
TOTAL	35.100.000		35.100.000

ANEXO IV EXERCÍCIO DE 1993 CR\$ 1,00

CANCELAMENTO REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No. 523 de 31 de agosto de 1993.

27.000 SECRETARIA DE OBRAS
29.101 SECRETARIA DE OBRAS

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
100070021.2234 COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL	35.100.000		35.100.000
100070021.2234.0001 COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL	35.100.000		35.100.000
99 DISTRITO FEDERAL	35.100.000		35.100.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.100.000		35.100.000
TOTAL	35.100.000		35.100.000

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO No. 14.982 DE 31 DE agosto DE 1993

Aprova os projetos de parcelamento da Área Especial A, da quadra QNM 34, e da Área Especial 01, da quadra QNM 25, do Setor "M" Norte, da Região Administrativa de Taguatinga - RA III, destinadas a Posto de Abastecimento de Combustível - PAG.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e do artigo 24, da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992, tendo em vista o que consta do Processo nº 030 018.034/92,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados os projetos de parcelamento da Área Especial A da quadra QNM 34 e da Área Especial 01, da quadra QNM 25, do Setor "M" Norte, da Região Administrativa de Taguatinga - RA III, destinadas a Posto de Abastecimento de Combustível - PAG, e consubstanciadas, respectivamente, nos Memoriais Descritivos MDE-74/93 e MDE-75/93, nos Projetos de Urbanismo - Parcelamento URB-74/93 e URB-75/93, nos Projetos de Urbanismo - Geométrico Planimétrico PLN-74/93 e PLN-75/93, e das Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB-74/93.

Parágrafo único - Os Memoriais Descritivos MDE-74/93 e MDE-75/93 e as Normas NGB-74/93 são parte integrante deste Decreto na forma do Anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 31 de agosto de 1993
105ª da República e 34ª Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ/

PROCESSOS:	00030.018.034/92
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	
DATAS:	
PUBLICAÇÃO:	

1 - LOCALIZAÇÃO:

- 1.1 Cidade-Satélite Taguatinga:
Av. Hélio Prates - QNM 34 - Area Especial A
- 1.2 Cidade-Satélite Ceilândia:
Via de Ligação Centro Norte - QNM 25 - Area Especial 01.

2 - PLANTAS DE PARCELAMENTO:

- CST URB 74/93 - folha 1/1
- CSC URB 75/93 - folha 1/1

3 - USO PERMITIDO:

- 3.1. Comercial
 - 3.1.1. Com atividade de:
 - a - Prestação de serviços do tipo especializado:
 - . PAG - Posto de Abastecimento de Combustível automotível, suplemento de ar, água e óleos lubrificantes (sem vala).
 - b - Comércio de bens (mercadorias) do tipo consumo eventual:
 - . jornais/revistas/mapas e roteiros turísticos e
 - . "souvenirs".
 - c - Comércio de bens (mercadorias) do tipo consumo excepcional:
 - . Produtos de utilidade relacionados com a higiene, segurança, conservação e aparência dos veículos tais como:
 - . graxas,

NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO

NGB - 74/93		CST-CIDADE SATÉLITE TAGUATINGA SETOR "M" NORTE / QNM 34 / A.E. "A"	
FOLHA: 01/04		CSC-CIDADE SATÉLITE CEILÂNDIA SETOR "M" NORTE / QNM 25 / A.E. "A"	
DATA: 27/04/93	PROJETO: MARIA HELENA W.	CONF. NGB: ANDRÉA	VISTA: DPU-ELIANA
APROV. DDU-ELORIA			

DeU/SDU - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

- . lubrificantes,
- . câmaras-de-ar,
- . ceras,
- . água destilada e
- . acessórios ou peças de pequeno porte e de reposição imediata, para automotores, limitados a:
 - . velas, platinados, condensadores, rotores, correias, calibradores, filtros de óleo e de ar.

4 - AFASTAMENTOS MÍNIMOS OBRIGATORIOS:

- 4.1 Para a EDIFICAÇÃO (construção provida de vedação horizontal e vertical: teto, piso e paredes):
É obrigatório afastamento mínimo de 3,00m somente para'

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO:
ASSINATURAS:
PORTE ECT:

CR\$ 75,00
CR\$ 2.000,00
CR\$ 2.045,00

a fachada voltada para a via pública principal (Avenida Hélio Prates ou Via M2, conforme o caso)

4.2 Para os ELEMENTOS VERTICAIS (bombas, pilares isolados e outros elementos que possam constituir obstáculos à visibilidade, circulação e segurança do PAG.)

E obrigatório a localização dentro dos limites do lote, tendo como afastamento mínimo obrigatório 4,00m em relação a todos os 4 (quatro) limites.

Porém, considerando a existência da caixa de passagem da TELEBRASILIA que contém 5.700 assinantes locada à 7,00m (sete metros) aproximadamente, do limite lateral do lote, para o caso do PAG sito à Av. Hélio Prates QNM 34, será obrigatório para o lote citado, que os tanques subterrâneos e as bombas, sejam locados às distâncias mínimas, respectivamente, de 35,00m (trinta e cinco metros) e de 20,00m (vinte metros) da referida caixa, visando garantir a segurança do PAG.

4.3 Para a COBERTURA (vedação horizontal, desprovida de fechamento vertical de qualquer natureza destinada à proteção das edificações e elementos verticais de menor altura):

Não é permitido nenhum avanço além dos limites do lote, podendo porém, os limites da cobertura e do lote serem coincidentes.

5 - TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO:

(Projeção horizontal da área edificada ÷ pela área do lote) x 100

5.1 Relativo à Edificação:

Tmáx.O = 10% (dez por cento) da área do lote.

5.2 Relativo à Cobertura:

Tmáx.C = 100% (cem por cento) da área do lote

6 - TAXA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO:

(Área total edificada ÷ pela área do lote) x 100

Tmáx.C = 20% (vinte por cento) da área do lote

7 - PAVIMENTOS:

7.a Número Máximo : 02 (dois) pavimentos.

7.b 1º Pavimento - (térreo) e destina-se àquelas atividades relacionadas no item 3 desta NGB.

7.c 2º Pavimento - denominado de sobreloja ou pavimento independente. Destina-se a atividades administrativas e escriturárias decorrentes do exercício das atividades relacionadas no item 3 desta NGB.

7.d SUBSOLO: optativo - destina-se a depósito, casa de máquinas, serviços gerais e a outras atividades de caráter transitório, desde que assegurada a correta iluminação e ventilação naturais, em pleno acordo com o Código de Obras e Edificações das Cidades Satélites - COE.

Sua área não deve ultrapassar os limites da edificação, porém, não é computada na taxa máxima de construção.

8 - ALTURA DA EDIFICAÇÃO

A altura máxima da cobertura do PAG será de 6,00m (seis metros), contando a partir da cota de soleira fornecida pelo serviço topográfico das RA III e IX.

11- TRATAMENTO DAS DIVISAS

Será obrigatório, nas divisas laterais e fundos, a construção de muros, devendo ter uma altura mínima de 2,00m (dois metros). Os muros laterais deverão iniciar à 4,00m (quatro metros) do limite frontal do lote.

Ao longo da divisa frontal do lote, é obrigatória a execução de grelha ou similar, de modo a assegurar a correta captação e escoamento das águas servidas e águas pluviais.

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.a Esta NGB é composta dos itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,11 e 18.

18.b Os tanques destinados ao armazenamento de combustíveis deverão ser subterrâneos e instalados no interior do lote, obedecendo às condições previstas nas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) - P - NB - 98 e outras em vigor se for o caso.

18.c As atividades inerentes aos usos permitidos no item 3 desta NGB correspondem àquelas relacionadas no Código

de Obras e Edificações de Brasília - COE, devendo estar localizadas, obrigatoriamente, na mesma unidade da edificação do Posto.

18.d Não será permitida a existência de valas e elevadores para troca de óleo e locais para lubrificações e lavagem.

18.f Está proibido a existência de lojas de conveniência e/ou similares além de lanchonetes, restaurantes e sorveterias.

18.g Os calibradores de pneus deverão estar afastados do limite frontal do lote à uma distância mínima de 5,00m (cinco metros) e situarem-se em locais de fácil acesso.

18.h Esta NGB não invalida a aplicabilidade de exigências de terminadas por outras legislações específicas vigentes para o setor.

PROCESSOS:	00030.018.034/92
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	
DATAS:	
PUBLICAÇÃO:	

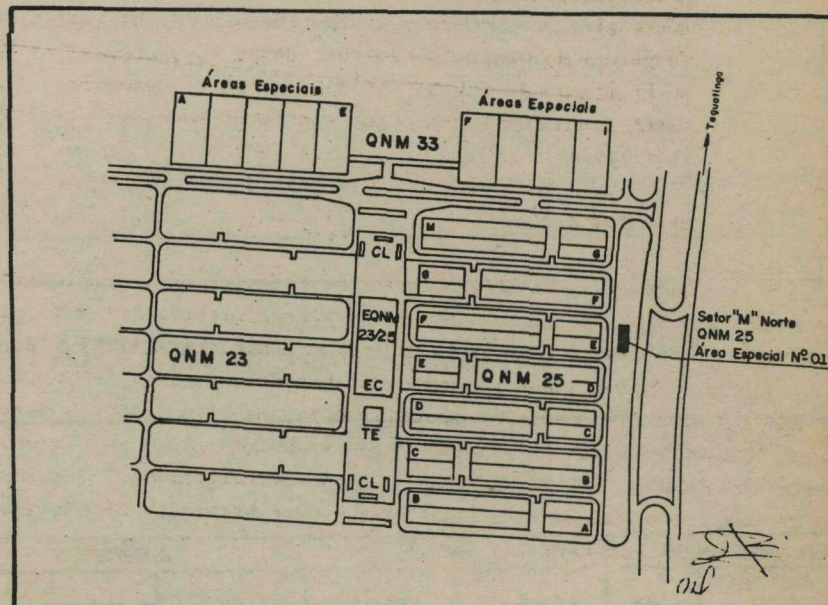
REGISTRO NO CARTÓRIO.....OFÍCIO	DATA
---------------------------------	------

Este Projeto, URB 75/93 e PLN 75/93, consubstanciados nas plantas (SICAD 150-II-1-A) e no presente Memorial, foi elaborado para definir a locação e as dimensões da Área Especial 01 da QNM 25 - Cidade-Satélite Ceilândia, destinada a Posto de Abastecimento de Combustível - PAG, além do acesso ao mesmo.

E composto de Memorial Descritivo - MDE 75/93; Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 74/93; Projeto de Urbanismo - URB 75/93 (01 fl.) e Projeto de Planimetria PLN 75/93 (01 fl.).

Modifica a planta registrada em cartório sob a denominação de PR 202/1.

M E M O R I A L D E S C R I T I V O			
MDE - 75/93		CSC - CIDADE SATELITE CEILANDIA	
		SETOR "M" NORTE / QNM 25 / A.E. 01	
FOLHA: 01/07			
DATA: 24/04/93	PROJETO: MDE 75/93	VISTO: DPU - ELIANA	APROVADO: DDU - GLORIA
DeU/SO - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL			



JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A implantação do metrô na cidade satélite Ceilândia comprometeu 02 (dois) Postos de Lavagem e Lubrificação (PLL) sito às QNM 15 e QNM 16, respectivamente, que foram desapropriados. Como desdobramento da questão consta na proposta de acordo da TERRACAP com os locatários da Shell Brasil S/A a dação de 02 (duas) unidades imobiliárias de 450m² nas cidades satélites Taguatinga e Ceilândia.

A Diretoria do Departamento de Urbanismo solicita, através do 01 nº 619/92-GAB/DeU constante do processo nº 030.018.034/92,

folha nº 01, definição para 02 (duas) áreas de 450m² para PAC, propondo que se localizassem às QNM 14 e QNM 34, em Ceilândia e Taguatinga, respectivamente. Todavia, a Administração Regional de Ceilândia não concordou com a unidade a ser localizada à QNM 14, alegando a ocorrência de manifestações culturais em ocasiões festivas. Consequentemente o Departamento de Urbanismo, a Administração Regional e o interessado concordaram que o lote deveria localizar-se dentro de uma faixa entre a QNM 25 e a Via de Ligação Centro Norte. Esta nova área é bem próxima àquela área solicitada às iniciais, pelo OI nº 619/92-GAB/DeU, ou seja, contígua à QNL 14.

Elaborou-se, então, a URB 75/93 (01 folha) com o objetivo de definir a Área especial nº 01 à QNM 25, margeando a Via de Ligação Centro Norte, ocupando trecho de uma área remanescente de parcelamento, mantendo a distância mínima exigida de afastamento para o setor Habitacional, ou seja, 20,00m (vinte metros), garantindo a não implicação com os vizinhos. A locação proposta não comprometeu nenhuma árvore ali existente, resguardando, também, os postes de iluminação da CEB.

Criou-se, também, através da PLN 75/93 (01 fl.), a rua de

acesso ao PAC, constituída ao longo da dimensão maior do lote criado, junto ao seu limite frontal. Tanto a entrada quanto a saída da rua de acesso estão conectadas à Via de Ligação Centro Norte, e dispostas de modo a não interferir no retorno do canteiro central e no abrigo de ônibus existentes.

Consultadas as concessionárias de serviços públicos constatou-se interferência somente com a CEB. Na área, margeando a Via, existem postes e rede aérea. A CEB recomenda uma faixa de proteção de 6,00m (seis metros) ou seja 3,00m (tres metros) do eixo dos postes para cada um dos lados. Para evitar tal interferência o limite frontal do lote foi definido a uma distância de, aproximadamente, 10,00m (dez metros) dos postes da CEB.

O novo lote criado tem como área 450m², suas dimensões e seus limites estão definidos no Quadro Demonstrativo das Unidades Imobiliárias (fls.05/07).

No quadro de "Caminhamento da Poligonal" (fl.06/07) estão definidas as coordenadas de canto do lote, que foram levantadas e calculadas pela Divisão de Topografia e Cadastros - DTC, deste Departamento.

QUADRO DE CAMINHAMENTO DA POLIGONAL

Kr =

PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES UTM	OBSERVAÇÕES
	N	E			
1	8.246.748,0919	168.789,7021	10,00	339° 13' 58"	
2	8.246.757,4494	168.786,1536	45,00	69° 13' 58"	
3	8.246.773,4175	168.828,2624	10,00	159° 13' 58"	
4	8.246.764,0600	168.831,8109	45,00	249° 13' 58"	
5	8.246.748,0919	168.789,7021			

FL 06/01

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CIDADE SATELITE CEILANDIA

REFERÊNCIAS: SICAD

PLANTA Nº: 150-II-1-A

DATA: 27-04-93



ENDEREÇO		SUPERFÍCIE (m ²)	DIMENSÕES					CONFRONTAÇÕES					USO
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE		FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	
					DIREITA	ESQUERDA				DIREITA	ESQUERDA		
QNM 25	AE.01	450,00	45,00	45,00	10,00	10,00	-	VP	VP	ARP	ARP	-	Comercial
TOTAIS	01	450,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP= Via Pública ARP= Área Remanescente de Parcelamento										

M E M O R I A L D E S C R I T I V O	
MDE 74/93	FL 02/07
A L T E R A Ç Õ E S D E P R O J E T O	

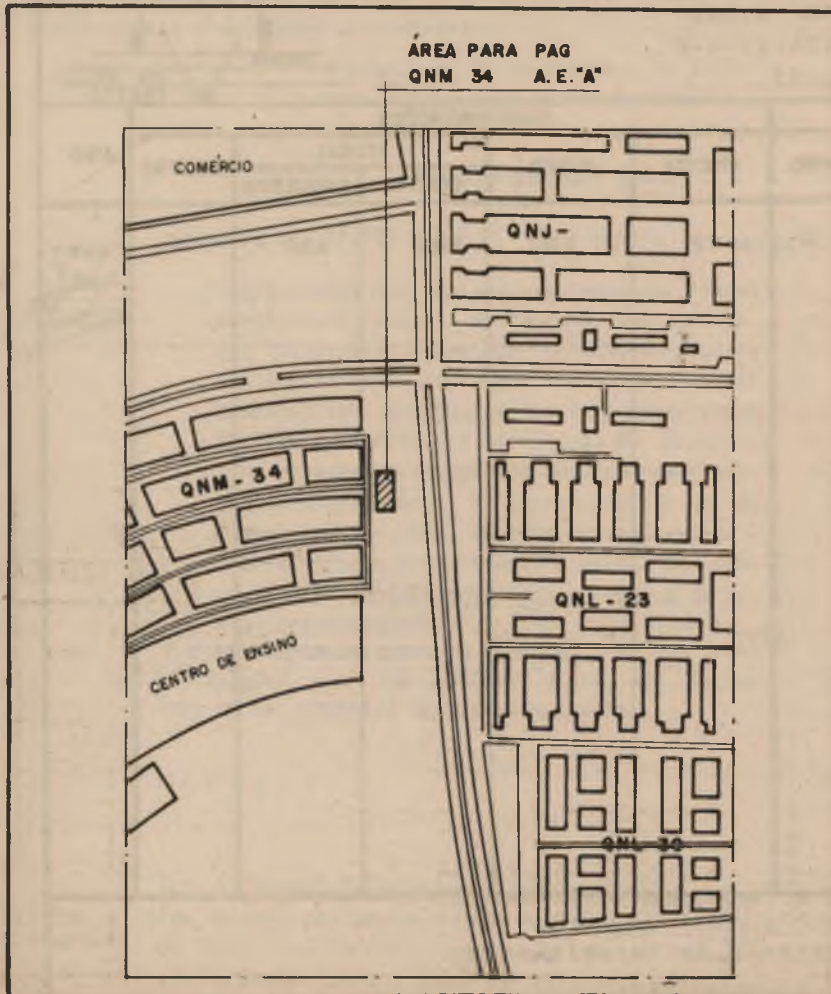
PROCESSOS	00030.018.034/92
DECISÕES	
DATAS	
DECRETOS	
DATAS	
PUBLICAÇÃO	
REGISTRO NO CARTÓRIO	OFÍCIO
	DATA

Este projeto, URB 74/93 e PLN 74/93, consubstanciado nas plantas SICAD 134-II-4-C e no presente Memorial, foi elaborado para definir a localização e as dimensões da ÁREA ESPECIAL A da QNM 34 - cidade-satélite Taguatinga, destinada a Posto de Abastecimento de Combustível - PAG, além do acesso ao mesmo.

E composto de Memorial Descritivo - MDE 74/93; Normas de Uso, Edificações e Gabarito - NGB 74/93; Projeto de Urbanismo - URB 74/93 (01 fl.) e Projeto de Planimetria PLN 74/93 (01 fl.).

Modifica a planta registrada em cartório sob a denominação PR 335/1.

M E M O R I A L D E S C R I T I V O	
MDE - 74/93	CST - CIDADE SATELITE TAGUATINGA SETOR "N" NORTE / QNM 34 / A.E."A"
FOLHA 01/07	
DATA 27 / 04 / 93	PROJETO MARIA NELBA W
	CONF. NRE ANDREA
	APROV. DPU - ELIENE
	APROV. SW - GILVANIA
DeU / SO - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	



MDE - 74 / 93 - FL 02 / 07

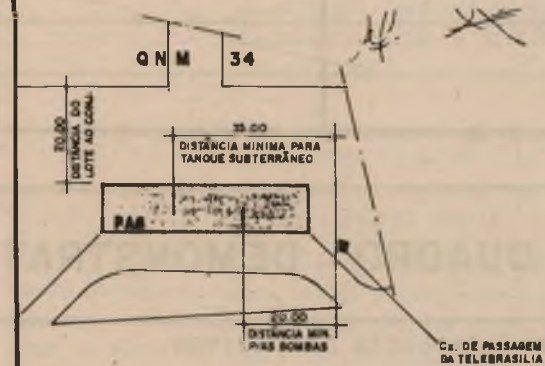
JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A implantação do metrô na cidade satélite Ceilândia comprometeu 02 (dois) Postos de Lavagem e Lubrificação (PLL) sito à QNM 15 e QNM 16, respectivamente, que foram desapropriados. Como desdobramento da questão, consta na proposta de acordo da TERRACAP com os locatários da SHELL Brasil S/A a dação de 02 (duas) unidades imobiliárias de 450m² nas cidades satélites Taguatinga e Ceilândia.

A Diretoria do Departamento de Urbanismo solicita, através do OI. nº 619/92 - GAB/DeU, constante do processo nº 030.018.034/92, folha nº 01, definição para 02 (duas) áreas de 450m² para PAG, propondo que se localizassem às QNM 14 e QNM 34 em Ceilândia e Taguatinga, respectivamente.

Elaborou-se, então, a URB 74/93 (fl.01) com o objetivo de definir uma das áreas solicitadas criando, assim, a Área Especial A à QNM 34 margeando a Av. Hélio Prates, ocupando trecho de uma área remanescente de parcelamento, mantendo a distância mínima exigida de afastamento para o Setor Habitacional, ou seja, 20,00m (vinte metros).

Criou-se também, através da PLN 74/93 (fl.01), a rua de acesso ao PAG, constituída ao longo da dimensão maior do lote criado, junto ao seu limite frontal. Tanto a entrada quanto a saída da rua de acesso estão conectadas à Av. Hélio Prates, porém não estão dispostas de maneira ideal, em relação ao retorno e às baias do ponto de ônibus, existentes. A disposição mais adequada para a referida entrada e saída, foi impedida pela existência de uma caixa de passagem pesada da Telebrasil, contendo 5.700 assinantes, que exigiu um deslocamento do lote em função da referida caixa (vide croqui abaixo).



MDE - 74 / 93 - FL 03 / 07

Além deste deslocamento necessário, colocamos como exigência na Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB, deslocamentos maiores para os tanques subterrâneos e as bombas. Estes terão de ser locados às distâncias mínimas, respectivamente, de 35,00m (trinta e cinco metros) e de 20,00m (vinte metros) da referida caixa, visando garantir a segurança do PAG no caso de uso de maçarico quando for necessário a expansão da rede.

Consultadas as demais concessionárias de serviços públicos, não foi constatada nenhuma interferência com redes de infraestrutura.

O novo lote criado tem como área 450m², suas dimensões e seus limites estão definidos no Quadro Demonstrativo das Unidades Imobiliárias (fl.6/7).

No quadro de "Caminhamento da Poligonal" (fl.5/7) estão definidas as coordenadas de canto do lote, que foram levantadas e calculadas pela Divisão de Topografia e Cadastro - DTC, deste Departamento.

MDE - 74 / 93 - FL 04 / 07

QUADRO DE CAMINHAMENTO DA POLIGONAL

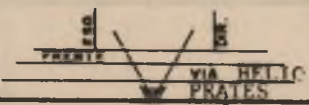
Kr = 1,007674

PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES UTM	OBSERVAÇÕES
	N	E			
1	8.249.636,426	168.696,147			
			45,00	70° 46' 44"	
2	8.249.651,252	168.738,671			
			10,00	160° 46' 44"	
3	8.249.641,802	168.741,966			
			45,00	250° 46' 44"	
4	8.249.626,976	168.699,442			
			10,00	340° 46' 44"	
1	8.249.636,426	168.696,147			

MOE - 74/93 - FL. 09/07

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CIDADE SATELITE TAGUATINGA
 REFERÊNCIAS: SICAD
 PLANTA Nº: 134-II-4-C
 DATA: maio/93



ENDEREÇO		SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES					CONFRONTAÇÕES					USO
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE		FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	
					DIREITA	ESQUERDA				DIREITA	ESQUERDA		
QNH 34	AE.A	450,00	45,00	45,00	10,00	10,00	- -	VP	VP	ARP	ARP	-	comercial

TOTAIS 01 450,00
 LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública
 ARP = Area Remanescente de Parcelamentos

MOE - 74/93 - FL. 09/07

M E M O R I A L D E S C R I T I V O	
MDE: 74/93	FL. 07/07
A L T E R A Ç Õ E S D E P R O J E T O	

DECRETO Nº 14.983, de 31 de agosto de 1993.

Fixa o valor da Unidade Taximétrica do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 11.885, de 11 de outubro de 1989, e o que consta do Processo Administrativo nº 030.009.846/93,

D E C R E T A :

Art. 1º - É fixado em CR\$ 47,73 (quarenta e sete cruzeiros reais e setenta e três centavos) o valor da Unidade Taximétrica (UT) de que trata o Decreto nº 11.885, de 11 de outubro de 1989.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 02 de setembro de 1993.

Art. 3º - Revogam-se o Decreto nº 14.905, de 30 de julho de 1993 e demais disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 14.984 DE 31 DE agosto DE 1993

Dispõe sobre a inscrição, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, de empresa cuja inscrição tiver sido cancelada na forma do Decreto nº 14.675, de 22 de abril de 1993, altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, Imposto sobre Serviços - ISS, e Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - IVVC, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

D E C R E T A :

Art. 1º O contribuinte cuja inscrição tiver sido cancelada na forma do art. 20, inciso IV, do Decreto nº 14.675, de 22 de abril de 1993, poderá promover sua inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, desde que apresente os livros e documentos fiscais referentes à inscrição cancelada, para verificação fiscal.

Parágrafo único. Em relação ao sócio, proprietário ou titular, a homologação da inscrição ficará condicionada à demonstração de regularidade fiscal de empresa na qual tenha participado ou ainda participe.

Art. 2º O art. 514 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 514 - Iniciar atividade sem prévia inscrição cadastral ou deixar de promover o recadastramento no CF/DF, no prazo previsto na legislação:
Multa - equivalente a 3 (três) Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF"

Art. 3º O inciso II e suas alíneas "a", "b" e "d", do art. 131 do Regulamento do Imposto sobre Serviços - ISS, aprovado pelo Decreto nº 3.522, de 28 de dezembro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 131

II - relativas à inscrição no CF/DF e às alterações cadastrais:

a) iniciar atividade sem prévia inscrição no CF/DF - multa de 300% (trezentos por cento) do valor da UPDF;

b) em se tratando de pessoa jurídica, deixar de exigir comprovação de inscrição no CF/DF, quando utilizar serviços de empresa ou profissional autônomo - multa de 10 % (dez por cento) do valor da UPDF;

c) deixar de promover recadastramento do estabelecimento no CF/DF, nos prazos fixados na legislação - multa de 300 % (trezentos por cento) do valor da UPDF;"

Art. 4º Fica acrescentado, ao art. 66 do Regulamento do Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - IVVC, aprovado pelo Decreto nº 11.562, de 11 de maio de 1989, o inciso X, com a seguinte redação:

"Art. 66

X - iniciar atividade sem prévia inscrição cadastral ou deixar de promover o recadastramento no CF/DF, no prazo previsto na legislação, multa de 300 % (trezentos por cento) do valor da UPDF."

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 1993.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 31 de agosto de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 7º, Parágrafo Único do Decreto nº 11.456, de 20 de fevereiro de 1989,

R E S O L V E :

Designar ADENOR DE OLIVEIRA, Assessor, para membro suplente do representante da Secretaria de Fazenda e Planejamento, junto a Comissão Geral de Anistia, conforme preceitua o Parágrafo Único, do artigo 1º, do Decreto nº 13.832, de 13 de março de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 31 de agosto de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 7º, Parágrafo Único do Decreto nº 11.456, de 20 de fevereiro de 1989,

R E S O L V E :

Designar BENEDITO DE PEDREIRAS MARANHÃO GOMES DE SÁ, funcionário público, para membro suplente do representante da Associação dos Servidores Públicos do Distrito Federal junto à Comissão Geral de Anistia, conforme preceitua o Parágrafo Único do artigo 1º, do Decreto nº 13.832, de 13 de março de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 31 de agosto de 1993.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 7º, Parágrafo Único do Decreto nº 11.456, de 20 de fevereiro de 1989,

R E S O L V E :

Designar ILAIR ANTÔNIO TUMELERO, Coordenador do Programa de Assuntos Sindicais, para membro suplente do representante da Secretaria do Trabalho, junto à Comissão Geral de Anistia, conforme preceitua o Parágrafo Único do artigo 1º, do Decreto nº 13.832, de 13 de março de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 31 DE agosto DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, JOSAFÁ DANTAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 38.348-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria de Comunicação Social, da Administração Regional do Cruzeiro, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 27 de agosto de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 31 de agosto de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 8 de junho de 1993,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, ADENOR DE OLIVEIRA, matrícula nº 35.695-6, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-12, do Gabinete da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 31 de agosto de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 8 de junho de 1993.

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, HÉLIDA LOZI FERREIRA, matrícula nº 25.222-0, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Parcelamento, Símbolo DFG-05, da Divisão de Arrecadação do Departamento da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 31 de agosto de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

R E S O L V E :

Exonerar TARCÍSIO MOTA DA SILVA, matrícula nº 30.179-5, do Cargo em Comissão de Assistente do Serviço de Créditos Fiscais, Símbolo DFA-02, do Departamento da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, por ter sido nomeado para outro cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 31 de agosto de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, LÍVIA ENEIDA LABOISSIERE LIMA, matrícula nº 34.393-5, do Cargo em Comissão de Assessora, Símbolo DFA-11, da Coordenação do Sistema de Planejamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 31 de agosto de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, ARIANE RIBEIRO PINHO, matrícula nº 37.852-6, do Cargo em Comissão de Assessora, Símbolo DFA-11, da Coordenação do Sistema de Planejamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 31 de agosto de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, SABRINA DE ARAÚJO MIOLINO, matrícula nº 38.139-X, da Função de Assessoramento Superior - FAS, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 31 de agosto de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar DULCINÉIA EVANGELISTA DOS SANTOS do Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-02, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 31 de agosto de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

R E S O L V E

Exonerar, BENEDITO PEREIRA DE OLIVEIRA, do cargo em Comissão, DFG-08, de Encarregado da Encarregadoria de Artesanato e Artefato de Couro da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 31 de agosto de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, por motivo de Licença Especial, ROOSEVELT COSTA ALVES, matrícula 30.833-1, Técnico de Orçamento, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-02, do Programa para o Desenvolvimento do Distrito Federal e Integração do Entorno, no período de 01 de setembro a 31 de outubro do corrente ano.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 31 de agosto de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, HELVÉCIO DA SILVA ARAÚJO MAFRA FILHO, matrícula nº 00.044-2, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Análise e Estudos/GQA, DF-11, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, a partir de 01 de setembro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 31 DE agosto DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARIA TEREZINHA RANGEL DE GUSMÃO, matrícula nº 3.315/4, do Cargo em Comissão,

Símbolo DFG-01, de Encarregada de Turma de Fiscalização de Posturas, da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 30 de agosto de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 31 DE agosto DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

EXONERAR, a pedido, EUDES LIRA SANTOS, matrícula nº 38.375-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria de Comunicação Social, da Administração Regional do Paranoá, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 31 DE agosto DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, REGINALDO ARANTES DE CARVALHO, matrícula nº 38.130-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Administração Regional do Cruzeiro, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 31 DE agosto DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR SANDRA MACEDO PALHARO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente, da Administração Regional de São Sebastião, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 31 DE agosto DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante do artigo 3º, da Lei nº 467, de 25 de junho de 1993,

R E S O L V E :

NOMEAR ESTELA MARYS MAXIMIANO FARAGE, Professora, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente, da Administração Regional de São Sebastião, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 31 DE agosto DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante do artigo 3º, da Lei nº 467, de 25 de junho de 1993,

R E S O L V E :

NOMEAR MARCELO MEDEIROS ARAGÃO, Condutor Técnico, matrícula nº 73.292-3/NOVACAP, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Administração de Feiras, da Divisão de Permissões e Concessões Públicas, da Administração Regional de São Sebastião, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 31 DE agosto DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR REGINALDO ARANTES DE CARVALHO, matrícula nº 38.130-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria Técnica da Administração Regional do Cruzeiro, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 31 de agosto de 1993

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear CREUZA MENDONÇA NICOLAIT, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 31.274-6, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-02, do Programa para Desenvolvimento do Distrito Federal e Integração do Entorno, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 31 de agosto de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear CELSO NAKAMURA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do Sistema de Modernização Administrativa, Símbolo DFG-13, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 31 de agosto de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

RESOLVE:

Nomear TARCÍSIO MOTA DA SILVA, matrícula nº 30.179-5, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Parcelamento, Símbolo DFG-05, da Divisão de Arrecadação do Departamento da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

COMISSÃO ESPECIAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 06/93 - DCA/DF

Dispõe sobre a renovação do registro da entidade Retiro do Menor Abandonado-REMA

A Comissão Especial dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - Comissão DCA/DF, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 02/92 - DCA/DF, e com fundamento no que dispõe o art. 2º, inciso II do Decreto nº 12.970/91, que cria a Comissão DCA/DF, para desempenhar as funções do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, combinado com os artigos 90 e 91, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

RESOLVE:

Conceder a renovação do registro da Entidade Retiro do Menor Abandonado com base no que dispõe o relatório e votos dos Conselheiros desta Comissão DCA/DF, e conforme o que consta do Processo nº 101.001.021/88.

Brasília, 23 de agosto de 1993

WESLIAN PELES RORIZ

Coordenadora da Comissão DCA/DF

CASA MILITAR

PORTARIA DE 30 DE AGOSTO DE 1993

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR os Cabos Policiais Militares DANIEL MARQUES DA SILVA, mat. 04.633/7, EDEMIR MARQUES DA SILVA, mat. 05.338/4 e JALMIR SILVA TORRES, mat. 10.859/6, para exercer a função 'de Auxiliar Militar na Ajudância de Ordens da Casa Militar, de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 13.523, de 30OUT91' e o Quadro Orgânico da Casa Militar constante do Decreto nº 14.094, de 10AGO92, bem como conceder o pagamento da Gratificação de Representação Militar pelo exercício de função 'militar na Casa Militar do Gabinete do Governador, consoante o disposto no artigo 1º da Lei nº 186, de 22NOV91.

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 30 DE AGOSTO DE 1993

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na Categoria de Auxiliar, à servidora DULCE GONÇALVES DA FONSECA, mat. 69.355/3, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza 07V, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, que ficará lotada na Assessoria de Suprimento e Manutenção da Casa Militar.

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 30 DE AGOSTO DE 1993

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER pagamento da Gratificação por encargo em Gabinete, na Categoria de Auxiliar, ao servidor HUMBERTO SILVA FELIX, mat. 313-1, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do DEPER, que ficará lotado na Divisão Administrativa da Casa Militar.

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR



SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO Nº 040000062/93

INTERESSADO: ADALBERTO LASSANCE DE ALBUQUERQUE

ASSUNTO: Concessão de Diárias

Nos termos da autorização do Senhor Secretário de Governo, os servidores abaixo relacionados deverão prestar serviços ao Distrito Federal, nas localidades e períodos a seguir especificados:

MATRIC.	NOME	CIDADE	PERÍODO
36.459-2	ADALBERTO L. DE ALBUQUERQUE	BELO HORIZONTE/MG	25 a 27/06/93

ALMIRÓ GERIN DE AMORIM
Subchefe para Assuntos
Administrativos

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS BRAZLÂNDIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE AGOSTO DE 1993.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA - IV, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores, conforme, anexo, lotados nesta Administração Regional, referente ao período de 15 de março a 15 de junho de 1993;

2 - Caberá à Seção de Pessoal efetuar o registro nas fichas funcionais.

MARIA OLINDA DE JESUS
Presidente

QUIRINO DA CONCEIÇÃO
Membro

RONALDO DA COSTA
Membro

JANILDO NUNES DA MOTA
Membro

MARCO TÚLIO DO AMARAL BARROS
Membro

ANEXO À ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE AGOSTO DE 1993.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - RESULTADO FINAL
PERÍODO DE 15/03/93 a 15/06/93.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	RESULTADO	
		GRAU	CONCEITO
NATAL FERREIRA ALVES	17.476-9	3,00	REGULAR
GERALDO VITOR DIAS	78.048-0	5,00	EXCELENTE
CÍCERO JOSÉ FREIRE	00.865-6	5,00	EXCELENTE
JANILDO NUNES DA MOTA	31.117-0	5,00	EXCELENTE
NELSON DE ARAUJO	31.198-7	5,00	EXCELENTE
JOSÉ EDUARDO B. ÁVILA	24.467-8	5,00	EXCELENTE
MARCO TÚLIO DO A. BARROS	23.856-2	5,00	EXCELENTE
RAYMOND FAUCHER	16.967-6	4,60	EXCELENTE
GERALDO RIBEIRO DE SOUZA	74.678-9	4,60	EXCELENTE
JOSÉ SANTARÉM	77.167-0	4,60	EXCELENTE
FRANCISCO ALVES BEZERRA	22.726-9	4,80	EXCELENTE
QUIRINO DA CONCEIÇÃO	22.676-9	5,00	EXCELENTE
ANTÔNIO BENEDITO DE SOUZA	97.932-5	4,80	EXCELENTE
SILVANA MARIA DE LIMA	22.783-7	5,00	EXCELENTE

NEUZA AURORA DO NASCIMENTO	25.857-1	5,00	EXCELENTE
CORACY BRAZ DE Q. BITTENCOURT	85.602-9	5,00	EXCELENTE
ANTÔNIO VELOSO D. AZEVEDO	3.763-X	5,00	EXCELENTE
JOSÉ MÁRIO SIMÕES DE SÁ	30.446-8	4,70	EXCELENTE
JOSÉ GOMES DE SOUZA	23.350-1	5,00	EXCELENTE
WALDEMAR MESSIAS	23.229-7	3,50	BOM
JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS	15.588-8	4,40	BOM
ELIVALDO G. DA SILVA	24.003-6	4,40	BOM
ENDOCH GOMES DE OLIVEIRA	30.441-7	4,80	EXCELENTE
ANTÔNIO MARTINS DE A. FILHO	33.192-9	4,90	EXCELENTE
ANTÔNIO ÂNGELO DA SILVA	374-3	4,90	EXCELENTE
LUIZ GONZAGA G. DE SOUZA	24.754-5	4,90	EXCELENTE
JOSÉ BENEDITO CAETANO.	82.477-1	5,00	EXCELENTE
CARLOS DOS SANTOS	82.395-3	5,00	EXCELENTE
ALBERTO S. DELMONDES	79.579-8	4,00	BOM
JOSÉ MOURA DE S. FILHO	30.733-5	4,10	BOM
SUELY MORAES COSTA	30.675-4	4,90	EXCELENTE
EMANUEL DE CASTRO BRITO	25.821-0	4,90	EXCELENTE
MARIA FLOR DA SILVA	32.741-7	4,20	BOM
MARIA DAS DORES DA SILVA	77.154-6	5,00	EXCELENTE
EDVALDO G. DE LIMA	30.906-0	4,90	EXCELENTE
RONALDO DA COSTA	24.648-4	4,80	EXCELENTE
WELLINGTON DE F. FÉLIX	33.365-4	4,70	EXCELENTE
JOSÉ OLIVEIRA BRANDÃO	30.492-1	4,60	EXCELENTE
WILLIAM TOSTES SEGALL	05.179-8	4,00	BOM
ANA CARLA CAVALCANTE	32.981-9	4,60	EXCELENTE
HÉLIO PEREIRA DOS SANTOS	21.391-8	4,60	EXCELENTE
MIRIAM R. DA SILVA BEZERRA	31.325-4	5,00	EXCELENTE
VERA LÚCIA DE A. OLIVEIRA	22.414-6	4,30	BOM
MAGNA APARECIDA DA MOTA	30.659-2	5,00	EXCELENTE
DÉIA BRAZ BITTENCOURT	26.051-7	5,00	EXCELENTE
MARIA INÊS M. COSTA	23.292-0	5,00	EXCELENTE
GERALDO CARDOSO DE OLIVEIRA	18.906-5	4,70	EXCELENTE
ANTÔNIO ALVES RODRIGUES	25.258-1	5,00	EXCELENTE
NESTOR ALVES CORREA	22.927-X	5,00	EXCELENTE
CLOVES VIEIRA SANTOS	23.859-7	4,70	EXCELENTE
LUIZ INÁCIO M. DA COSTA	24.731-6	4,00	BOM
ELISABETH SILVA CHAVES	27.957-9	4,00	BOM
ANTÔNIO G. DOS SANTOS	99.030-2	4,20	BOM
JOSÉ LOPES P. JÚNIOR	70.545-4	4,20	BOM
JOSUÉ BATISTA DA COSTA	30.545-6	5,00	EXCELENTE
ELIAS SANTOS MONTEIRO	24.679-4	5,00	EXCELENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.002.012/84,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 29 de novembro de 1989, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 229, de 04 de dezembro do mesmo ano, que reviu os proventos da aposentadoria de MARIA MACHADO ROCHA DE MOURA, matrícula nº 07.254-0, no Cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, Nível 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar seus efeitos financeiros, a contar de 04 de agosto de 1987.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.013.759/90,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 18 de março de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 58, de 22 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos da aposentadoria de DIRCEU HORTA CAMPOS, matrícula nº 06.730-X, no Cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.013.872/87,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 08 de julho de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 141, de 14 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos da aposentadoria de JOAQUIM FIRMINO DE SOUSA, matrícula nº 02.641-7, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 141.002.430/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ELISEU DIAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 10.937-1, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a", e 189, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o disposto no artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.008.407/93,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de BENEDITO JOSÉ PINTO, matrícula nº 13.402-3, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 20 de setembro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 184, de 21 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens da Classe Especial, Padrão II, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, e para considerá-los com as vantagens da Gratificação de Representação de Gabinete, Categoria Auxiliar da Presidência da República, de acordo com o disposto no artigo 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 26 de julho de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 060.000.825/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 11.648-3, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o disposto no artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PROCESSO Nº: 030.001733/92

INTERESSADO: NAURO JORGE ESTEVES

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 do Decreto nº 14.554/92 de acordo com o que estabelece os itens II e IV do artigo 36 combinado com o item I do artigo 35, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de CR\$ 3.529.142,18 (três milhões, quinhentos e vinte e nove mil cento e quarenta e dois cruzeiros reais e dezoito centavos), a favor de NAURO JORGE ESTEVES.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento 3190-92 — Despesas de Exercícios Anteriores.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PROCESSO Nº: 030.011442/88

INTERESSADO: MARIA DE LOURDES J. EDREIRA ESTEVES

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 do Decreto nº 14.554/92 e de acordo com o que estabelece o item II e IV do artigo 36 combinado com o Item I do artigo 35 do citado diploma legal, reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de CR\$ 1.708.319,09 (Hum milhão, setecentos e oito mil, trezentos e dezenove cruzeiros reais e nove centavos) a favor de MARIA DE LOURDES JUNQUEIRA EDREIRA ESTEVES.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento 3190-92 — Despesas de Exercícios Anteriores.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PROCESSO Nº: 040.000067/93

INTERESSADO: ROBERTO COITI TOGAWA

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

AUTORIZAR a concessão de 1,5 (uma diária e meia) para o servidor desta Secretaria, ROBERTO GOITI TOGAWA, que viajará para a cidade de São Paulo-SP, a fim de participar do Evento "CONDEX/SUCESU-SP SOUTH AMERICA 93" no período de 26 a 27 de agosto de 1993.

À DAG/SEA, para as providências.

Brasília, 27 de agosto de 1993

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

PORTARIA Nº 040 /93-CAD/CNSRH/GAB/SEA

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, constituída pela Portaria de 20 de agosto de 1991,

RESOLVE:

1. Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores em anexo, lotados nesta Secretaria, referente ao interstício de 15/03 a 15/06 de 1993.

FERNANDO VARANDA WOLLMAN - Presidente; HELENA MENDONÇA N. DE OLIVEIRA - Membro; GILMAR MAURÍCIO DA SILVA - Membro; ANADETE GONÇALVES REIS - Representante dos Servidores; STELLA DOS CHERUBINS GUILMARES TROIS - Secretária de Administração.

ANEXO À PORTARIA Nº 040 DE 30 DE AGOSTO DE 1993

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - RESULTADO FINAL

Período de Avaliação : 15/03/93 a 15/06/93

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	RESULTADO		MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	GRAU	CONCEITO
		GRAU	CONCEITO				
297-6	LUIZ DE SOUSA VIEIRA	5,00	Excelente	21.484-1	MARIA YARA DE PAULA SILVA	5,00	Excelente
1.143-6	*JOSÉ DA SILVA	-	-	21.517-1	EDMAR BORGES DE DEUS	4,83	Excelente
1.632-2	JOEL AGOSTINHO DOS REIS	3,90	Bom	21.555-4	OSVALDO SANTANA	4,90	Excelente
1.672-1	LUCIANO CORREIRA CARVALHO	3,90	Bom	21.577-5	PAULO MENDES DO NASCIMENTO	5,00	Excelente
1.716-7	SANTIAGO LOPES DE OLIVEIRA	5,00	Excelente	21.611-9	JOSÉ CARLOS BARBOSA	5,00	Excelente
1.820-1	*VALDEMAR CONCEIÇÃO DE SOUZA	-	-	21.632-1	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	4,60	Excelente
1.999-2	*CECÍLIO AGUIAR E SILVA	-	-	21.869-3	JURANDY BATISTA DA COSTA	4,90	Excelente
2.051-6	GENTIL AUGUSTO DA SILVA	4,90	Excelente	21.907-X	MOACIR CAMELO MELO	4,00	Bom
2.367-1	ANTÔNIO BATISTA DE SOUSA	5,00	Excelente	21.922-3	ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA	5,00	Excelente
2.435-X	**CAMILO IGINO DA CUNHA	-	-	21.924-X	VALDA ROSENO BENVINDO	5,00	Excelente
2.835-5	*MIGUEL ABEL DE OLIVEIRA	-	-	22.086-8	RAIMUNDO NONATO DE LIMA	5,00	Excelente
3.218-2	MARIA JOSÉ ALVES	4,87	Excelente	22.118-X	FIDELCINO VICENTE PINTO	3,80	Bom
4.029-0	*JOAQUIM AMORIM	-	-	22.214-3	ELI DE OLIVEIRA	5,00	Excelente
4.304-4	*OSVALDO JOSÉ DOS SANTOS	-	-	22.215-1	JOSÉ GENIVAL PEREIRA	5,00	Excelente
5.784-3	FRANCISCO PONTO DE OLIVEIRA	5,00	Excelente	22.226-7	HÉLIO JOSÉ DA SILVA	5,00	Excelente
6.136-0	ALDINEAS DIAS LEMOS	5,00	Excelente	22.228-3	HÉLIO NUNES DO AMARAL	5,00	Excelente
7.676-7	EDUARDO BENEDITO CHAVES VIEIRA	5,00	Excelente	22.229-1	IRON FERRO DE MORAIS	4,00	Bom
7.744-5	RITA MARQUES VERAS	4,90	Excelente	22.231-3	JOSÉ CASSIANO DA SILVA	5,00	Excelente
8.503-0	***SALVANDIR FERREIRA DE LIMA	-	-	22.232-1	ABNER MACHADO	4,00	Bom
8.933-8	ERCOLIS ANTÔNIO MILANEZ	5,00	Excelente	22.233-X	**CARLOS ANTÔNIO DE SOUSA	-	-
8.949-4	ATALIBA CANDIDO DE RESENDE	5,00	Excelente	22.236-4	JOSÉ ROBERTO DUTRA	4,70	Excelente
8.959-1	SELMO SEBASTIÃO DOMINGOS PELINÇÃO	5,00	Excelente	22.237-2	JOÃO MARTINS FERREIRA	5,00	Excelente
9.042-5	***DONIZETTI JOSÉ DE ALMEIDA	-	-	22.239-9	*LUIZ CARLOS GOMES	-	-
9.060-3	ANTONIO IZIDRO NETO	4,67	Excelente	22.243-7	JOSÉ BATISTA LINHARES	5,00	Excelente
9.094-8	DAHYS GABRIEL	5,00	Excelente	22.246-1	BENEDITO BELFORT GARCIA	5,00	Excelente
9.493-5	LEONES ALVES PEREIRA	-	-	22.256-9	LÚCIO FLÁVIO DA SILVA	3,80	Bom
9.700-4	LUIZ ALVES DE CARVALHO	5,00	Excelente	22.265-8	MARCONDE PRACIANO SOUZA	4,00	Bom
9.769-1	EDMAR RODRIGUES DE MORAES	4,60	Excelente	22.267-4	DAVI EVANGELISTA DE MEDEIROS	5,00	Excelente
9.911-2	JOÃO LUIZ SOUZA I	5,00	Excelente	22.278-X	**IVAN RODRIGUES	-	-
9.914-7	***NESTOR ANTÔNIO DE OLIVEIRA	-	-	22.298-4	MARIA DE FÁTIMA M. DO VALE	4,60	Excelente
9.923-6	CLEBER DE FIGUEIREDO SENA	5,00	Excelente	22.309-3	ROSA ELISTA DE OLIVEIRA	5,00	Excelente
10.724-7	MIGUEL ANGEL PORRAS MAYORCA	-	-	22.320-4	ROSIMAR GOMES DO NASCIMENTO	5,00	Excelente
10.747-6	JOÃO VIANA DE OLIVEIRA	5,00	Excelente	22.322-0	MARIA DE FÁTIMA BARBOSA SANTOS	4,80	Excelente
10.817-0	DELFIN BUENO DE MORAIS	5,00	Excelente	22.339-5	. RAIMUNDA ALVES SOBRINHA	-	-
10.844-8	JOÃO VERAS SOBRINHO	4,00	Bom	22.342-5	JOANA MARIA M. DA SILVA	4,60	Excelente
10.863-4	MARTINS SILVA DA MATA	4,77	Excelente	22.344-1	VIRGILUZIA RODRIGUES DOS SANTOS	4,50	Excelente
10.935-5	EDSON OLIVEIRA SANTANA	5,00	Excelente	22.349-2	ROZANGELA RODRIGUES MAGALHÃES	5,00	Excelente
10.989-4	ANTÔNIO SOARES DE SOUZA	5,00	Excelente	22.350-6	ALDENORA PEREIRA DE MEDEIROS	4,50	Excelente
12.239-4	LOURENÇO DA ROCHA BARROS	5,00	Excelente	22.355-7	. CHRISTINA FRANCISCA C. COSTA	-	-
12.260-2	OTACÍLIO BASTOS DOS SANTOS	5,00	Excelente	22.359-X	MARIA ROSA DA SILVA SOUZA	5,00	Excelente
12.313-7	AURIO CAETANO DE AMORIM	3,00	Regular	22.370-0	**AMBROSINA PEREIRA BARBOSA	-	-
13.029-X	ELZIO SILVA MAGALHÃES	5,00	Excelente	22.451-0	***ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA	-	-
13.040-0	ANISIO HERMENEGILDO DA SILVA	5,00	Excelente	22.520-7	GENI ALVES PIMENTA	4,74	Excelente
13.146-6	VALDOMIRO MARQUES SANTOS	4,60	Excelente	22.616-5	ALZIRO AYRES DE SOUZA	4,55	Excelente
13.393-0	RAIMUNDO ERMÍNIO M. DE OLIVEIRA	4,00	Bom	22.640-8	JARY XAVIER DE LIMA	5,00	Excelente
13.429-5	JOSÉ CARVALHO	4,30	Bom	22.661-0	GILVANO ANDRADE SOUZA	5,00	Excelente
13.716-2	FRANCISCO AMBRÓSIO DOS SANTOS	3,10	Regular	22.666-1	AILTON DOS SANTOS	5,00	Excelente
13.723-5	JOSÉ RIBAMAR NUNES	3,15	Regular	22.671-8	GERALDO ALBERTINO DE FREITAS	4,50	Excelente
13.748-0	FRANCISCO NUNES BARBOSA	4,00	Bom	22.678-5	***JORGE JOSÉ GOMES CONCEIÇÃO	-	-
13.784-7	. LYDIO SODRÉ DE LIMA	-	-	22.680-7	PEDRO DE CERQUEIRA LEITE	5,00	Excelente
13.793-6	. ANTÔNIO DA SILVA DE SOUZA	-	-	22.683-1	IZAQUE GRAÇA DOS SANTOS	5,00	Excelente
13.885-1	AGOSTINHO GERMANO DOS SANTOS	5,00	Excelente	22.689-0	MARIA DA SOLEDADE M. RODRIGUES	4,55	Excelente
14.208-5	***JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	-	-	22.690-4	GILBERTO JOSÉ DA SILVA	5,00	Excelente
14.319-7	AUGUSTO FAUSTINO	4,80	Excelente	22.691-2	LUIZ DA SILVA OLIVEIRA	4,20	Bom
14.490-8	. EUCLIDES INÁCIO DOS SANTOS	-	-	22.698-X	LEOLINO CEZAR DE A. CAMPOS	4,80	Excelente
14.635-8	MARIANO BEZERRA	4,00	Bom	22.725-0	ILEDE ALMEIDA DA SILVA	4,80	Excelente
14.638-2	OSVALDO GUEDES DA ROCHA	5,00	Excelente	22.728-5	PAULO CÉSAR FERREIRA MESSIAS	5,00	Excelente
15.058-4	RÔMULO AUGUSTO DE ARAÚJO	5,00	Excelente	22.759-5	EDVALDO MENDES CHAGAS	3,80	Bom
15.451-2	RUMÃO SARAIVA MUNIZ	5,00	Excelente	22.787-0	. ROSE MARY PERISSE COTRIM	-	-
15.504-7	RAIMUNDO NONATO F. DE OLIVEIRA	5,00	Excelente	22.848-6	EDINA DE CASTRO GARCIA ORTIZ	4,54	Excelente
15.533-0	ERCI FERREIRA DA SILVA	5,00	Excelente	23.026-X	NAZARETH CARNEIRO	5,00	Excelente
15.650-7	MANOEL BRITO LIMA DOS SANTOS	5,00	Excelente	22.042-1	JOSÉ LIMA RAMALHO DOS SANTOS	5,00	Excelente
16.508-5	GERALDO CARDOSO DO VALE	3,60	Bom	23.059-6	HELEUSA HELENA BELO	5,00	Excelente
16.552-2	JOSÉ SOARES DA SILVA	5,00	Excelente	23.089-8	BENEDITO ALVES ABADIA	4,50	Excelente
16.600-6	ALCIDES FERREIRA DE CARVALHO	5,00	Excelente	23.098-7	AGNALDO MARQUES DA SILVA	5,00	Excelente
17.143-3	EDMUNDO FERREIRA DOS SANTOS	5,00	Excelente	23.148-7	JOSÉ CLEUMAR DE OLIVEIRA SILVA	4,40	Bom
17.150-6	ELIAS ALVES BEZERRA	5,00	Excelente	23.163-0	GILZA MARIA LEMOS FRANCO	5,00	Excelente
17.188-3	*FRANCISCO DA COSTA TAVARES	-	-	23.173-8	***JOSÉ RICARDO DE MORAES VERANO	4,40	Bom
17.211-1	FRANCISCO RIBEIRO LEITÃO	3,80	Bom	23.204-1	NARCIZA JOSÉ MARTINS	4,80	Excelente
17.264-2	JOÃO CANDIDO NETO	4,00	Bom	23.218-1	IZABEL DA COSTA TAVARES	4,90	Excelente
17.423-8	*LUIZ MARTINS DA SILVA	-	-	23.248-3	JOSÉ JUREMA DE SOUSA	5,00	Excelente
18.520-5	NILTON CARLOS BORGES	5,00	Excelente	23.258-0	LILIAN CARNEIRO DA CUNHA	4,80	Excelente
18.873-5	LUIZ SÉRGIO DA N. MACHADO	4,65	Excelente	23.290-4	MARIA ELISA HECHT NUNES LEMOS	4,50	Excelente
19.267-8	***CORINTO MIRANDA JÚNIOR	-	-	23.304-8	JOSÉ EMÍDIO DE SOUZA LIMA	4,90	Excelente
19.421-2	***MARIA EUGÊNIA DUARTE BRÁULIO	-	-	23.315-3	**ALDENOR PEREIRA CARDOSO	4,90	Excelente
19.493-X	***RAQUEL MAROT VAZ DA COSTA	-	-	23.320-X	CARLOS ALBERTO BARBOSA	-	-
19.616-9	FRANCISCO ROBERTO C. DE MESQUITA	4,90	Excelente	23.778-7	SIDNEI FRANCISCO AMÂNCIO	4,89	Excelente
19.922-2	CARMEM LÚCIA NASCIMENTO E SILVA	4,20	Bom	23.785-X	**OSVALDO CRUZ EVANGELISTA	4,80	Excelente
19.958-3	GILZETE DA CUNHA BASTOS	4,78	Excelente	23.843-0	RICARDO DOS REIS RODRIGUES	-	-
21.353-5	ALBA REGINA DE SALES	4,55	Excelente	23.860-0	***NEURACY DE ALBUQUERQUE	5,00	Excelente
21.374-8	MARILENA PINTO MADEIRA	5,00	Excelente	23.862-7	VICENTE LOPES DE ARAÚJO	-	-
21-395-0	LAURINDA DE OLIVEIRA	3,55	Bom	23.883-X	MARIA IZABEL ARAÚJO DA CRUZ	4,00	Bom
21.422-1	*SEBASTIÃO DE B. ABREU	-	-	23.895-3	*NILVA SANTOS MARTINS ARAÚJO	5,00	Excelente
21.448-5	NELSY MOTA ALCANTARA AYRES	4,80	Excelente	23.896-1	JOSÉ ANCHIETA DE MACEDO	-	-
				24.116-4	WALNICE MARIA DE A. S. CARNEIRO	5,00	Excelente
				24.183-0	HELENA MENDONÇA N. DE OLIVEIRA	4,90	Excelente
				24.337-9	ELOIZIO PINHEIRO DE JESUS	4,35	Bom
				24.407-4	*ZILA SILVA	5,00	Excelente
				24.420-1	ELAIR LOPES ALCANTARA GOMES	-	-
				24.426-0	*DOUGLAS WANERLEY DA SILVA	4,80	Excelente
				24.495-3	JORGE DOS SANTOS	-	-
				24.570-4	CORINA LINS SOLORZANO	4,80	Excelente
				24.571-2	MARIANGELA ANTONIOL U. BARBOSA	4,65	Excelente
				24.590-9	MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES FERREIRA	5,00	Excelente
				24.605-0	CRISTINA MARIA F. MACHADO	5,00	Excelente
				24.657-3	JOAQUIM VIEIRA SANTANA	5,00	Excelente
				24.688-3	***JOÃO BATISTA FERREIRA PIRES	5,00	Excelente
				24.699-9	MARIA JUDITE DOS SANTOS BENÍCIO	-	-
				24.767-7	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DE SOUSA	5,00	Excelente
				24.848-7	REINALDO ESTANISLAU DE OLIVEIRA	5,00	Excelente
				24.888-6	JOÃO GOMES DE OLIVEIRA FILHO	4,10	Bom
				24.899-1	VALERIA MARAI DE ARAÚJO	5,00	Excelente
				24.906-8	ROGÉRIO RODRIGUES DE SOUSA	4,55	Excelente
				24.960-2	MARIA DE OLIVEIRA BRANDÃO	5,00	Excelente
				25.021-X	ANSELMO DE ALCANTARA LEITE	5,00	Excelente
				25.071-6	MARUSKA TCHMEIER MORATO	5,00	Excelente
				25.145-3	FRANCISCO PAZ DE LIMA	4,75	Excelente
				25.159-3	DOMINGOS P. DOS SANTOS FILHO	5,00	Excelente
				25.178-X	FRANCISCA VANDA MARQUES DE SOUZA	5,00	Excelente
				25.198-4	ANA CRISTINA ALMEIDA BOCAYUVA	5,00	Excelente
				25.250-6	BENEVENUTO JOSÉ DA SILVA FILHO	4,70	Excelente
				25.276-X	GESUINO ALEXANDRE BONFIM	4,70	Excelente
				25.301-4	PAULO JOSÉ DE ARAÚJO	5,00	Excelente
				25.327-8	MARIA ORTINA FERREIRA LEITE	5,00	Excelente
				25.335-9	CLEUSA APARECIDA R. GALVÃO	5,00	Excelente
				25.378-2	OTACÍLIA OLIVEIRA DA SILVA	4,67	Excelente
				25.385-5	MAGDA MARGARIDA DA M. MOREIRA	4,30	Bom
				25.394-4	ORLANDO BATISTA FRANCO	4,45	Excelente
				25.419-3	FRANCISCO ALBECIO S. MOREIRA	5,00	Excelente

25.604-8	MARIA DIVINA PEREIRA DA SILVA	4,83	Excelente	31.824-8	ADOVALDO PEREIRA DE O. FILHO	5,00	Excelente
25.691-9	MARIA MARLENE TEIXEIRA PINTO	4,90	Excelente	31.844-2	ADRIANA KAPASSI	4,63	Excelente
25.695-1	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA NETO	5,00	Excelente	31.984-8	BELICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	5,00	Excelente
25.854-7	JANETE ALIXANDRINA DA SILVA	5,00	Excelente	32.009-9	RAIMUNDA XAVIER GOMES	5,00	Excelente
26.001-0	MARIA DAS GRAÇAS ALVARENGA	5,00	Excelente	32.148-6	CLAUDIO LUIS SOUZA BORGES	5,00	Excelente
26.079-7	ANDRELLINA DUTRA SOBRINHA	5,00	Excelente	32.149-4	LORIVANDA DABADIA DOS SANTOS	5,00	Excelente
26.087-8	MARIA SILVA TORRES	4,80	Excelente	32.150-8	ROMEU AMÂNCIO DIAS	4,67	Excelente
26.124-6	WANIA CARLA ROCHA DE OLIVEIRA	5,00	Excelente	32.166-4	LEILA CARLA DA SILVA	4,50	Excelente
26.126-2	MARLENE FRATTINI	5,00	Excelente	32.169-9	EDI FRANÇA DA COSTA DE OLIVEIRA	4,80	Excelente
26.149-1	DIONÍSIO DOURADO DO NASCIMENTO	4,80	Excelente	32.173-7	ZELIA ALVES MIRANDA	5,00	Excelente
26.152-1	RONALDO MACEDO DOS SANTOS	5,00	Excelente	32.175-3	REINALDO PEREIRA PINTO	4,30	Bom
26.158-0	DILMA FEITOSA PEREIRA	5,00	Excelente	32.179-6	MARCO AURÉLIO RAMOS SANTOS	5,00	Excelente
26.160-2	JOSÉ DE OLIVEIRA MOTA	4,50	Excelente	32.180-X	***VANDERLENE FREITAS DO NASCIMENTO	5,00	Excelente
26.177-7	MARILENE DE BRITO S. CAMPOS	5,00	Excelente	32.187-7	MARIA DIVINA BARROS MARTINS LEITE	5,00	Excelente
26.188-2	ROSECLER MACEDO G. VIEIRA	4,10	Bom	32.194-X	JOSÍLIA GUEDES DE AZEVEDO	5,00	Excelente
26.191-2	FRANCIMERES BANDEIRA DE AGUIAR	4,50	Excelente	32.203-2	ELZA RODRIGUES DE SOUZA	5,00	Excelente
26.238-2	DORNÉLIO LEMOS DO PRADO	4,50	Excelente	32.214-8	MARIA CLEUSA FERREIRA ROCHA	5,00	Excelente
26.400-8	MARIA RITA ROCHA SOUZA BATISTA	3,80	Bom	32.219-9	CLAUDIA HELENA DA SILVA SANTOS	4,00	Bom
26.529-2	ELIANA PEREIRA DA SILVA	4,67	Excelente	32.220-2	. MARIA FERNANDES DA SILVA	5,00	Excelente
26.616-7	*ILSO DE FREITAS DE MATTOS	4,40	Bom	32.226-1	DEBORAH MONTEIRO RODRIGUES	5,00	Excelente
26.676-0	ANTÔNIO ABAILDO DOS S. RODRIGUES	5,00	Excelente	32.924-X	JOHN KLAY SILVA	5,00	Excelente
26.690-6	IEDA MARIA CORREIA	4,45	Bom	32.933-9	SALUSTIANO VITOR DO VALE	5,00	Excelente
26.743-0	MARCELO CÂNDIDO DA SILVA	4,55	Excelente	32.938-X	RAIMUNDO SOARES SILVA	5,00	Excelente
26.744-9	MARIA E. DE OLIVEIRA SANTOS	4,80	Excelente	32.952-5	*MIRIAM BARBOSA XAVIER OLIVEIRA	5,00	Excelente
26.759-7	JOSÉ CALIXTO DE BRITO	5,00	Excelente	32.957-6	ELIOSMAR MILANEZ	5,00	Excelente
26.788-0	MAURO RICARDO	5,00	Excelente	32.959-2	MARIA DE NAZARÉ LOPES CARDOSO	5,00	Excelente
26.849-6	CELIA DE SOUSA DA SILVA	5,00	Excelente	32.966-5	RONILDO MACEDO DOS SANTOS	5,00	Excelente
26.907-7	ELIAS DOMINGOS DE REZENDE	5,00	Excelente	32.967-3	ROSANA COSTA RIBEIRO	4,40	Bom
26.957-3	LEONCIO JESIEL SANTOS MOTTA	4,00	Bom	32.978-9	SUELY MENDES DE OLIVEIRA	5,00	Excelente
27.234-5	CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS REIS	5,00	Excelente	32.992-4	MARIVALDO VICENTE SANTANA	4,89	Excelente
27.405-4	JOSÉLIA MARIA LEITE DA SILVA	3,80	Bom	32.996-7	IODIA DE MARIA DA SILVA GIVONI	5,00	Excelente
27.410-0	NEVITON AMORIM GAMA	4,90	Excelente	33.005-1	. MARIA HELENA BORGES	5,00	Excelente
27.412-7	HAMILTON JOSÉ VIEIRA DE SOUZA	5,00	Excelente	33.006-X	CLAUDIA MATOS DE MENEZES	5,00	Excelente
27.418-6	ROSA MARIA DOS SANTOS SOUSA	5,00	Excelente	33.008-6	. JAKELINE BARBOSA MONTENEGRO	5,00	Excelente
27.684-7	NILZA RODRIGUES DE SOUZA	5,00	Excelente	33.013-2	CLARICE CAMPOS DA SILVA	5,00	Excelente
27.710-X	ANA CLÁUDIA BASTOS	5,00	Excelente	33.017-5	*EVANDRO ANTUNES DE OLIVEIRA	5,00	Excelente
27.736-3	VANDERLEY MARTINS BELCHIOR	5,00	Excelente	33.020-5	JOSÉ RAIMUNDO SOUSA DE FRANCA	5,00	Excelente
27.806-8	EVA PINHEIRO CARGIA	4,30	Bom	33.027-2	MÁRCIA CORREA DO NASCIMENTO	5,00	Excelente
28.736-9	ADEMAR FERRACIOLI	4,20	Bom	33.035-3	JOSÉ MARIA DE CASTRO	5,00	Excelente
30.419-0	EDSON DOS REIS TORRES	4,33	Bom	33.043-4	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO A. SOUSA	5,00	Excelente
30.428-X	DANIEL ALVES DA SILVA	4,40	Bom	33.044-2	ROBSON DA SILVA BECA	5,00	Excelente
30.432-8	***AIRTON RIBEIRO DE SOUSA	4,40	Bom	33.049-3	MARIA DA GLÓRIA ALVES DOS SANTOS	4,10	Bom
30.443-3	HÉLIO ANTÔNIO DA FONSECA	4,60	Excelente	33.123-7	*GILMAR PEREIRA DE ARRUDA	4,90	Excelente
30.445-X	ANA PEREIRA DE CARVALHO DAMASCENO	4,60	Excelente	33.151-1	JUVENAL LOPIS DA SILVA	4,40	Bom
30.446-2	MARIA DA CONCEIÇÃO G. DE CARVALHO	5,00	Excelente	33.155-X	MARILENE SEBASTIÃO SEGUNDO	5,00	Excelente
30.468-9	FERNANDA MARIA DA S. P. VALENÇA	4,75	Excelente	33.172-4	LUIZ DONATO LIMA DE MORAIS	5,00	Excelente
30.472-7	VALDECI PEREIRA DAMASCENO	4,70	Excelente	33.176-7	NELSON MARINHO FALCÃO	5,00	Excelente
30.474-3	MARIA DAGMA DA SILVA	4,80	Excelente	33.185-6	CLAYTON BATISTA DE OLIVEIRA	5,00	Excelente
30.477-8	JOANA DARC LINS DE OLIVEIRA	5,00	Excelente	33.187-2	JOSÉ GONÇALVES FEITOZA	4,80	Excelente
30.487-5	ELOINA DOMINGUES DE SOUSA	4,80	Excelente	33.215-1	CYNARA REGATTIERI DE ABREU	4,50	Excelente
30.488-3	MARIA DE FÁTIMA S. GALDINO	5,00	Excelente	33.222-4	LELLIANE TEREZINHA CHAVES PEDROSA	4,90	Excelente
30.490-5	ANADETE GONÇALVES REIS	5,00	Excelente	33.225-9	GILMARA SIQUEIRA BORGES	4,55	Excelente
30.497-2	TELMA FÁTIMA DE CARVALHO	4,55	Excelente	33.244-5	ALEXANDRA ALVES ZABAN	4,87	Excelente
30.498-0	IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS	4,55	Excelente	33.251-8	ROZENDO FERREIRA PINTO	4,30	Bom
30.504-9	LUIZA MARIA A. DE OLIVEIRA	4,90	Excelente	33.259-0	ADRIANA ALVES ZABAN	4,30	Bom
30.508-1	CLAUDIA DA SILVA AGUIAR CARMO	5,00	Excelente	33.257-6	FÁBIO LUIS CORREIA LIMA	3,80	Bom
30.514-6	ANTÔNIA FERREIRA DE LIMA	4,55	Excelente	33.310-7	JOANA DAR'C LÁZARO	4,50	Excelente
30.520-0	DEBORAH TEIXEIRA ARAÚJO	4,60	Excelente	33.324-8	PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA	4,90	Excelente
30.521-9	MARIA REGINA INAMOTO YONECURA	4,65	Excelente	33.438-3	ALESSANDRA CUOCO PORTUAL	4,47	Excelente
30.552-9	ALAN JOSÉ CESAR PINTO DA COSTA	4,55	Excelente	33.653-9	VERÔNICA DE FRANCA BAHIA	4,70	Excelente
30.576-6	IVANY SOARES DOS SANTOS	5,00	Excelente	33.717-X	*LIZETE REY CARNEIRO	5,00	Excelente
30.582-0	HELIO MARCOS ROCHA DA SILVA	4,74	Excelente	33.722-6	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS	4,90	Excelente
30.583-9	MARIA LENI JOAQUIM	4,55	Excelente	33.723-4	MEIRE FREITAS DE OLIVEIRA	4,74	Excelente
30.588-X	AQUILA GOMES LEITE	4,50	Excelente	33.772-2	. MARCIA GUEDES DA CUNHA FARIA	5,00	Excelente
30.632-0	TEREZINHA DE JESUS MACIEL AFONSO	3,80	Bom	33.878-8	. LUCINEI DE OLIVEIRA BARREIROS	5,00	Excelente
30.640-1	JORGE MARTINS DE GODOY	4,80	Excelente	33.971-7	. ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO	5,00	Excelente
30.668-1	MANASSES PEREIRA RAMOS	2,00	Fraco	33.973-3	. ELEUZA DE SOUZA RIBEIRO	5,00	Excelente
30.670-3	LUCIENNE DA CONCEIÇÃO NARDES	4,70	Excelente	33.982-2	ANA CLÁUDIA LINA DE SOUZA	4,90	Excelente
30.683-5	YLAENE NILDA GONÇALVES	4,30	Bom	34.005-7	*. MONICA PACHECO DE ASSIS EIRA	5,00	Excelente
30.689-4	. HENRIQUE AUGUSTO TELO BUENO	5,00	Excelente	34.011-1	ANA LÚCIA DA SILVA REZENDE	4,70	Excelente
30.692-4	IRENE FERNANDES DA SILVA	5,00	Excelente	34.019-7	MARIA RAIMUNDA N. DE AZEVEDO	5,00	Excelente
30.697-5	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS	4,10	Bom	34.035-9	. TEREZINHA DE JESUS C. NEVES	4,70	Excelente
30.711-4	IVANETE PEREIRA BRITO	4,55	Excelente	34.037-5	***JEOVANI DE SOUZA	5,00	Excelente
30.713-0	. EDILSON EUPRAZIO SOBRINHO	5,00	Excelente	34.063-4	*. MARIACI DUARTE NUNES	5,00	Excelente
30.724-6	ROSE MARY FEITOSA DE LIMA	4,10	Bom	34.101-0	*. MARIA NEVES RIBEIRO DE QUEIROZ	5,00	Excelente
30.725-4	MARIA DO O DE JESUS BARROS	4,30	Bom	34.114-2	. LUIZA FREITAS DOS SANTOS	5,00	Excelente
30.759-9	JESSAMYNE MARIA F. VARÃO	4,30	Bom	34.118-5	. MARIA FERREIRA DE LIMA	5,00	Excelente
30.786-6	FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE	4,30	Bom	34.254-8	. LUZINETE LUCAS DA SILVA	5,00	Excelente
30.861-7	BELINDA MOREIRA DE O. SANTOS	5,00	Excelente	34.302-1	. JOAQUIM JOSÉ DA SILVA	5,00	Excelente
30.862-5	HELVIO FERREIRA	4,90	Excelente	34.319-6	. MARIA JOSÉ BARBOSA CHAVES	5,00	Excelente
30.872-2	VENCESLAU MORA LOPES	4,90	Excelente	34.401-X	. MARIA GEZIVANIA CORREIA MOURA	5,00	Excelente
30.873-0	DIRCE NEIVA DA SILVA	5,00	Excelente	34.420-6	. JOAQUIM OLÍMPIO DA SILVA	5,00	Excelente
30.882-X	OSCAR CAETANO DE FARIA	4,90	Excelente	34.562-8	. DORANI DA CONCEIÇÃO SILVA	5,00	Excelente
30.883-8	MARIA ELENA BASCUNAN BAEZA	4,90	Excelente	34.470-9	. RUY BARBOSA DE BRITO	5,00	Excelente
30.922-2	VALERIA DA CUNHA ROCHA	3,80	Bom	34.592-X	. TERESINHA MARIA DE JESUS SANTANA	5,00	Excelente
30.927-3	GENILDA FERREIRA DA CRUZ	4,55	Excelente	34.597-0	. ROSA MAGALHÃES DE PAIVA	5,00	Excelente
30.940-0	PAULO EDUARDO DA SILVA	4,90	Excelente	34.614-4	. GERCIVAL CAVALCANTE SILVA	5,00	Excelente
31.022-0	FABIO PAIXÃO DE AZEVEDO	5,00	Excelente	34.629-2	. LUIZ ROCHA DE SOUSA	5,00	Excelente
31.025-5	SORMANIA DOS SANTOS PEREIRA	4,10	Bom	34.648-9	. MÉRCIA ALVES TEIXEIRA	5,00	Excelente
31.046-8	MARLY NERES ARAÚJO	4,30	Bom	34.652-7	. ILZENICE ROCHA DE SOUZA	5,00	Excelente
31.054-9	ROSENILDA MARIA DE SOUSA SANTOS	4,50	Excelente	34.670-5	. EDUARDO NASCIMENTO SILVA	5,00	Excelente
31.057-3	MARIA BEZERRA DE ARAÚJO	4,90	Excelente	34.682-9	. ROBSON RIBEIRO DA SILVA	5,00	Excelente
31.078-6	JOÃO PEREIRA RAMOS	4,80	Excelente	34.693-4	. JOAQUIM UTENI ALVES DA CUNHA	5,00	Excelente
31.092-1	GILVAN ALVES BATISTA	4,89	Excelente	34.731-0	. WILMA SANTOS MARTINS	5,00	Excelente
31.112-X	CLEIDIONICE F. DE O. VERÍSSIMO	4,80	Excelente	34.742-6	. SANDREANI WALESKA N. DOS SANTOS	5,00	Excelente
31.128-6	***ROSANA CRISTINA S. FERNANDES	4,35	Bom	34.770-1	. NARAÍ GONÇALVES CAETANO	5,00	Excelente
31.132-4	REGILANIA CORREIRA DE MEDEIROS	5,00	Excelente	34.776-0	. RUI APOLINÁRIO DA SILVA	5,00	Excelente
31.134-0	SANDRA REGINA CARVALHO	5,00	Excelente	34.806-6	. FRANCISCA DE ASSIS MAIA	5,00	Excelente
31.142-1	GERVÁSIO FIRMIANO DE SOUSA	4,60	Excelente	34.810-4	. PAULO ROBERTO GOMES DE SOUZA	5,00	Excelente
31.149-9	MARILANGE DA SILVA ROCHA	5,00	Excelente	34.851-1	. AURIMEDES BARBOSA NUNES	5,00	Excelente
31.191-X	EDUARDO FRANCISCO PEREIRA	4,89	Excelente	34.854-6	. JOSÉ ARAÚJO DE SOUSA	5,00	Excelente
31.212-6	EDER DO ESPÍRITO SANTO	4,74	Excelente	34.856-2	. CLEIDY TELES DA CRUZ	5,00	Excelente
31.218-5	**SELMA SANTANA DA SILVA	4,70	Excelente	34.857-0	. ANTÔNIA PEREIRA DE AGUIAR	5,00	Excelente
31.265-7	RONILDA OLIVEIRA DA SILVA	4,80	Excelente	34.860-0	. EDUARDO RIVELINO DA COSTA CARVALHO	5,00	Excelente
31.269-X	CELIA MARIA DA SILVA SANTOS	4,70	Excelente	34.882-1	. JOSÉ LIMA FILHO	5,00	Excelente
31.272-X	GLAUCIA DA CUNHA MELO DE ASSIS	4,70	Excelente	34.968-2	. IZANIR NEVES DE MENEZES	5,00	Excelente
31.284-3	MARILZA GOMES FERNANDES	4,74	Excelente	35.121-0	. LUCIANA MONTEIRO V. SARDINHA	5,00	Excelente
31.300-9	ESTHER PROFETA SOARES	4,80	Excelente	35.149-0	. MARIA ROSIMÉYRE DE OLIVEIRA COSTA	5,00	Excelente
31.308-4	ROSANGELA CARMEN DE S. ALMEIDA	4,70	Excelente	35.252-7	. IVANILDO C. DE LIMA	5,00	Excelente
31.315-7	ROSANGELA COSTA RIBEIRO	4,70	Excelente	35.253-5	. ADELSON GALDINO DE ARAÚJO	5,00	Excelente
31.324-6	CLAUDIO ROBERTO JESUS DE OLIVEIRA	4,50	Excelente	35.255-1	. ZELIA BRAZ BITTENCOURT	5,00	Excelente
31.331-9	MARIA LUIZA S. DOS SANTOS	4,40	Bom	35.261-6	. DEMILSON MOREIRA BOSE	5,00	Excelente
31.337-8	. MARIA DE F. ALVES DO NASCIMENTO	4,40	Bom	35.268-3	. CARLOS JOÃO DOS SANTOS	5,00	Excelente
31.503-6	GILBERTO SOARES DE FREITAS	4,80	Excelente	35.285-3	. PEDRONIL DE JESUS V. DAMACENO	5,00	Excelente
31.727-6	MARIA DE JESUS BARBOSA SANTOS	4,80	Excelente	35.286-1	. MARCOS AZEVEDO MELO	5,00	Excelente
31.768-3	IEDA REGINA OLIVEIRA FIGUEIREDO	4,80	Excelente	35.310-8	. DOMINGOS ALVES MATOS	5,00	Excelente
31.779-9	SUELY SALES DOS SANTOS	4,80	Excelente	35.316-7	. LUIZ FERNANDO DE ASSIS	5,00	Excelente
31.799-3	. ROSILENE TOLENTINO DA SILVA	4,90	Excelente	35.468-6	. HERMENEGILDO CAMPOS	5,00	Excelente
31.800-0	LEDAMAR SOUZA REZENDE	4,70	Excelente	36.435-5	. TEREZINHA NEVES DOS SANTOS	5,00	Excelente
				36.440-1	. GISLAINE GREGÓRIO	5,00	Excelente
				36.445-2	. TANIA ROGÉRIA ALVES	5,00	Excelente
				37.112-2	. GIOVANE MARTINS DA SILVA	5,00	Excelente

37.113-0	. NILTON WALDIR FERREIRA DA SILVA	-	-
37.114-9	. ROSANGELA TEIXEIRA DA ROCHA	-	-
37.173-4	. EDIVAN ISMAEL DOS SANTOS	-	-
37.244-7	. DJALMA BARBOSA GONÇALVES	-	-
37.344-3	. DANIELA FERNANDES M. ANJOS SOARES	-	-
37.375-3	. GLEYSON PEREIRA RIBEIRO	-	-
37.388-5	. MARLENE RIBEIRO SABINO	-	-
37.393-1	. NAGAT FAIZ AHAMAD AMORIM	-	-
38.073-3	. ANTÔNIO DE PADUA AVILA	-	-
38.109-8	. CARLOS JOSINO LIMA	-	-

LEGENDA

- * Servidores Cedidos
- ** Servidores de Licença
- *** Servidores não avaliados
- . Servidores em Estágio Probatório

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 302 DE 31 DE agosto DE 1993.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 054.001259/93, **RESOLVE:**

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Fundo de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 683, de 30 de dezembro de 1992.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1993 CR\$ 1,00

ACRESCIMOS SEGURIDADE RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
	DETA	DETAL	DETA	TOTAL
22.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				10.000.000
22.901 FUNDO DE SAUDE DA POLICIA MILITAR				10.000.000
060750428.2102 ASSISTENCIA MEDICA A DEPENDENTES				10.000.000
060750428.2102.0001 ASSISTENCIA MEDICA A DEPENDENTES	134.90.391020		10.000.000	10.000.000
TOTAL				10.000.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1993 CR\$ 1,00

REDUÇAO SEGURIDADE RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
	DETA	DETAL	DETA	TOTAL
22.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				10.000.000
22.901 FUNDO DE SAUDE DA POLICIA MILITAR				10.000.000
060750428.2102 ASSISTENCIA MEDICA A DEPENDENTES				10.000.000
060750428.2102.0001 ASSISTENCIA MEDICA A DEPENDENTES	134.90.301020		10.000.000	10.000.000
TOTAL				10.000.000

PORTARIA SEFP Nº 303 DE 31 DE agosto de 1993.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 101.001420/93, **RESOLVE:**

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 683, de 30 de dezembro de 1992.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1993 CR\$ 1,00

ACRESCIMOS SEGURIDADE RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
	DETA	DETAL	DETA	TOTAL
18.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇAO COMUNITARIA				500.000
18.201 FUNDAÇAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				500.000

150810021.2047	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			500.000
150810021.2047.0001	FUNÇIONAMENTO DA FUNDAÇAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	134.90.361050	500.000	500.000
TOTAL				500.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1993 CR\$ 1,00

REDUÇAO SEGURIDADE RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
	DETA	DETAL	DETA	TOTAL
18.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇAO COMUNITARIA				500.000
18.201 FUNDAÇAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				500.000
150810021.2047	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			500.000
150810021.2047.0001	FUNÇIONAMENTO DA FUNDAÇAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	134.90.391050	500.000	500.000
TOTAL				500.000

PORTARIA SEFP Nº 304 DE 31 DE agosto de 1993.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 191.000590/93, **RESOLVE:**

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 683, de 30 de dezembro de 1992.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1993 CR\$ 1,00

ACRESCIMOS FISCAL RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
	DETA	DETAL	DETA	TOTAL
15.000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				1.122.437
15.103 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL				1.122.437
030070021.2192	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			118.160
030070021.2192.0001	FUNÇIONAMENTO DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	131.90.111000	118.160	118.160
040070021.2156	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL			1.004.277
040070021.2156.0001	FUNÇIONAMENTO DA FUNDAÇAO ZOOBOTANICA	131.90.091000	10.000	
		131.90.141000	300.000	
		134.90.321000	200.000	
		134.90.361000	170.250	
		145.90.521020	324.027	1.004.277
TOTAL				1.122.437

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1993 CR\$ 1,00

REDUÇAO FISCAL RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
	DETA	DETAL	DETA	TOTAL
15.000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				1.122.437
15.103 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL				1,122,437
030070021.2192	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			118.160
030070021.2192.0001	FUNÇIONAMENTO DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	131.90.081000	68.160	
		131.90.091000	50.000	118.160
040070021.2156	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL			1,004,277
040070021.2156.0001	FUNÇIONAMENTO DA FUNDAÇAO ZOOBOTANICA	131.90.111000	310.000	
		134.90.301000	370.250	
		145.90.511020	324.027	1,004,277
TOTAL				1,122,437

PORTARIA SEFP Nº 305/93 DE 31 DE AGOSTO DE 1993

Fixa o valor da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária para o mês de setembro de 1993.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 199 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, com a redação dada pelo art. 3º da Lei nº 222, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º A expressão monetária da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária, nos dias 02 e 03 de setembro de 1993, será a seguinte:

I - 02 de setembro CR\$ 6.742,19

II - 03 de setembro..... CR\$ 6.831,72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1993

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 174, de 31 de outubro de 1991, combinado com o art. 4º do Decreto nº 13.534, de 1º de novembro de 1991, alterado pela Lei nº 329, de 08 de outubro de 1992,

RESOLVE:

Alterar para 160% (cento e sessenta por cento) o percentual da Gratificação de Orçamento e Controle Interno concedido à servidora ÂNGELA MARIA DE SOUZA, matrícula nº 31.110-3.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1993

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do art. 3º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar HÉLIO BEBIANO, matrícula nº 35.496-1, para responder pelo expediente da Coordenação do Sistema de Planejamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1993

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, e tendo em vista o disposto no art. 77 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar ANA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 30.917-6, para substituir MARIA ESTEFÂNIA DOS SANTOS, matrícula nº 30.839-0, Chefe da Seção de Cadastro de Móveis e Semoventes, Símbolo DFG-02, da Divisão de Registro e Controle da Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial, no período de 16 de setembro a 05 de outubro de 1993, por motivo de férias regulamentares.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1993

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 174, de 31 de outubro de 1991, combinado com o art. 4º do Decreto nº 13.534, de 1º de novembro de 1991, alterado pela Lei nº 329, de 08 de outubro de 1992,

RESOLVE:

Alterar para 160% (cento e sessenta por cento) o percentual da Gratificação de Orçamento e Controle Interno concedido ao servidor ORLANDO SILVA ILORCA, matrícula nº 30.806-4.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1993

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, e tendo em vista o disposto no art. 207 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar MARIA DA GRAÇA ABREU DE CARVALHO, matrícula nº 30.465-4, para substituir FLORA LÚCIA ARRUDA SOARES, matrícula nº 25.370-7, Chefe da Seção de Análise de Contas, Símbolo DFG-05, da Divisão de Consolidação de Contas da Coordenação do Sistema de Contabilidade, no período de 10 de agosto a 07 de dezembro de 1993, por motivo de Licença Maternidade.

EVERARDO MACIEL

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 076/93-DPR/SEFP, DE 31 DE AGOSTO DE 1993
Submete contribuinte ao SISTEMA ESPECIAL DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no § 1º, do art. 437, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977, com a nova redação dada pelo Decreto nº 14.640, de 22 de março de 1993,

Considerando a prática reiterada de utilização de créditos fiscais referentes a imposto não destacado no documento emitido pelo fornecedor;

Considerando a evasão de receita decorrente dessa infração à legislação tributária;

Considerando que o imposto é patrimônio do povo e que a evasão de receita impede a realização de obras e serviços demandados pela população;

RESOLVE:

I - Submeter, a partir de 01 de setembro de 1993, ao Sistema Especial de Controle, Fiscalização e Arrecadação, o contribuinte: LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS, inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, sob o nº 07.000.099-9 - estabelecido à SDN CNB Conjunto "A" Lojas T - 01 e 2001 Sala 5019 - Brasília/DF; e suas filiais, inscritas no CF/DF sob os nºs: 07.000.528-1 - estabelecida à CNB 03 Lote 06 Subsolo, Térreo e 1º Pavimento - Taguatinga/DF; 07.063.350-9 - estabelecida à SCS Q. 08 Bloco B nº 60 Loja 62-j-60 1º Subsolo - Brasília/DF; e 07.082.440-1 - estabelecida à SAI/SUDOESTE CCA Varejo LT./6580 Loja 214 - Brasília/DF, pelo tempo suficiente à normalização do cumprimento das obrigações tributárias.

II - O contribuinte citado no item anterior deverá cumprir, durante o período a que estiver submetido ao Sistema Especial de Controle, Fiscalização e Arrecadação, as normas previstas no art. 438 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977, com a nova redação dada pelo Decreto nº 14.640, de 22 de março de 1993.

III - O contribuinte fará apuração diária do imposto relativo às operações realizadas e promoverá o seu recolhimento no dia seguinte.

IV - O contribuinte apresentará o DAR - Documento de Arrecadação, devidamente autenticado pelo agente arrecadador, ao Chefe da Seção de Fiscalização Tributária da Divisão da Receita da circunscrição do seu estabelecimento, no dia do recolhimento do imposto.

V - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

Diretor do Departamento da Receita

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1993**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 030.008.868/93,

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do dia 31.08.93, a Portaria de 13.08.93, publicada no DODF de 25.08.93, que constituiu Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar os fatos do processo acima citado.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EURIDES BRITO DA SILVA

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO
FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO DE 31 DE AGOSTO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.011904/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER A POSENTADORIA a MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO, matrícula nº 91.878-4, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 31 DE AGOSTO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.010019/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a DIOMÁRIO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 74.965-6, no Cargo de Agente de Educação/Vigilância, Classe Única, Padrão 10, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 31 DE AGOSTO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.012613/93-FEDF,

RESOLVE:

APOSENTAR MARIA DE LOURDES MOREIRA TORRES, matrícula nº 89.097-9, Cargo de Auxiliar de Educação/Serviços Auxiliares de Conservação e limpeza, Classe Única, Padrão 11, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, Inciso I, § 1º e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso I e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 31 DE AGOSTO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do

Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.009873/93-FEDF,

RESOLVE:

RETIFICAR a Instrução de 26 de julho de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 151, do dia 28 de julho de 1993, que concedeu PENSÃO VITALÍCIA a SIMONE JAENSCH LINHARES DE LIMA e TEMPORÁRIA a RAPHAEL JAENSCH LINHARES DE LIMA e KLAUSS TARIK LINHARES DE LIMA, filhos do ex-funcionário CARLUCIO LINHARES DE LIMA, matrícula nº 83.113-1, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para excluir a beneficiária da Pensão Vitalícia SIMONE JAENSCH LINHARES DE LIMA, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

MARCO ANTONIO DE MORAES

Processo nº: 00082.005515/86; Interessado: Lúcia Helena Moreira da Veiga Raeder; Assunto: Abandono de Cargo.

Considerando o contido no processo administrativo disciplinar nº 082.005515/86, instaurado em nome de Lúcia Helena Moreira da Veiga Raeder, matrícula nº 63.702-5, aplico a pena disciplinar de DEMISSÃO a supracitada servidora, nos termos do art. 132, inciso II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista a inobservância de normas legais e regulamentares, previstas no art. 138 da supracitada Lei, vindo, portanto a configurar abandono de cargo.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

Processo nº: 082.006808/91; Interessado: LUISETE DA COSTA PORTELA; Assunto: Abandono de Cargo.

Tendo em vista o contido no processo administrativo disciplinar nº 082.006808/91, instaurado em nome de LUISETE DA COSTA PORTELA, matrícula nº 65.977-0, decido pela ABSOLVIÇÃO da indiciada, considerando o período compreendido entre 14.06.91 até a data de sua reassunção às funções de professor, como Licença para Trato de Interesses Particulares, devendo, a mesma reassumir suas funções, impreterivelmente, até 08 de setembro de 1993.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 31 DE AGOSTO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 14.648, de 25 de março de 1993 e considerando os termos da Instrução 438, de 02 de abril de 1993,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado das avaliações do Estágio Probatório, realizado no âmbito da Fundação Educacional do Distrito Federal, aos servidores abaixo relacionados:

ADRIANA RIBEIRO DE MORAIS, mat. 46.098-2, TÂNIA CRISTINA DE OLIVEIRA, mat. 46.131-8; SOLANGE RESENDE DE S. BARBOSA, mat. 46.133-4; CLARA LIONE C. DA SILVA, mat. 46.158-X; CLÁUDIA F. DE J. SILVA, mat. 46.217-9; ELEUDE ANTUNES TEIXEIRA, mat. 46.209-8; DOROTEA DA CRUZ DE MELO, mat. 46.165-2; LOURBANIA LAURA P. MOURA, mat. 46.163-6; JACQUELINE A. PONTEVEDRA, mat. 46.353-1; BRASILIANA DE CASTRO PEREIRA, mat. 46.371-X; ANA MARIZETE DA C. DE MELO, mat. 46.374-4; PEDRO FERNANDES LEITE, mat. 46.394-9; CARLOS ALBERTO F. RODRIGUES, mat. 46.400-7; GIZÉLIA LEMOS DE OLIVEIRA, mat. 46.413-9; MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO, mat. 45.951-8; OLINDRINA Q. DA S. SANT'ANA, mat. 45.978-X; NEUSA SOARES DO NASCIMENTO, mat. 46.252-7; LUCYANA DE ARAÚJO DOMINGUES, mat. 46.281-0; IRENE CUSTÓDIO DA SILVA, mat. 46.341-8; VARÍNIA IVO DE ANDRADE, mat. 46.324-8; LUZINETE GOMES DA SILVA, mat. 46.243-8; DENISE ANDREIA L. DE OLIVEIRA, mat. 46.121-0; MARIA EUGÊNIA D. LACERDA, mat. 46.108-3; KARLA REGINA M. MOREIRA, mat. 46.061-3; CELSO SILVA DE ALCÂNTARA, mat. 45.610-1; SILVIA MARIA F. NUNES, mat. 46.024-9; IÊDA ALMEIDA DOS SANTOS, mat. 45.586-5; DEBRA WANDERLEY DOS SANTOS, mat. 46.039-7; ELIANA LOPES, mat. 46.015-X; MARIA DA PURIFICAÇÃO F. GOIS, mat. 45.695-0; GENY ALVES DA SILVA, mat. 46.092-3; EDINEUZA MARTINS MONTEIRO, mat. 46.095-8; TÂNIA MARIA GONÇALVES, mat.

46.218-7; CLÁUDIA CRISTINA DE SOUZA, mat. 46.227-6; MARIA ANTONIA DE SOUSA, mat. 46.242-X; NEIDEMAR MARIA DE ALMEIDA, mat. 46.162-8; MARIA CÉLIA DE MESQUITA, mat. 46.153-9; SIMONE ESTEVES A. DOS SANTOS, mat. 46.155-5; MARINA MARIA DE OLIVEIRA, mat. 46.101-6.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 31 DE AGOSTO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o art.89, inciso III da Lei nº 8.112/90 e o constante do O.I. nº 263/93-DPe, de 27 de agosto de 1993,

R E S O L V E :

Nomear para exercerem o cargo de Assistente, Agente e Auxiliar de Educação, da Carreira Assistência à Educação, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, os candidatos habilitados em concursos públicos, constantes do anexo a esta Instrução.

MARCO ANTONIO DE MORAES

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO À INSTRUÇÃO DE 31 DE AGOSTO DE 1993.

NOMEAÇÕES

Nome	Cargo	Nível	Classe	Redão	Disciplina/ Especialidade
ALESSANDRA VENÂNCIO DE SOUZA	ESP.ED.	-	3ª	I	AFICIO TFC./ADM.
VALTER ALBERTO GALL	ASS.ED.	-	3ª	I	MOTORISTA
CLÁUDIA ANDRADE DE ALBUQUERQUE	ASS.ED.	-	3ª	I	MOTORISTA
JOSÉ ALCIDÉSIO DE LIMA CORDEIRO	ASS.ED.	-	3ª	I	MOTORISTA
JORGE CARLOS ANDRÉ DA SILVA	ASS.ED.	-	3ª	I	MOTORISTA
JOSSANAN ALVES DA ROCHA	ASS.ED.	-	3ª	I	MOTORISTA
JORGE RODRIGUES DO VALLE NETO	ASS.ED.	-	3ª	I	MOTORISTA
JOSÉ DA SILVA	ASS.ED.	-	3ª	I	MOTORISTA
GERALDO GOMES SOBRINHO	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
JOSÉ ROBSON LIMA DE MORAIS	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
SIGNES LINHARES DA SILVA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
JOSÉ PEREIRA DE SOUSA NETO	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
JOSÉ GONÇALVES PEREIRA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
GESSY NASCIMENTO	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
HELENO DA SILVA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
ADEMIR ROCHA DOS SANTOS	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
JOÃO FERREIRA DA SILVA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
VALDIVINO DA SILVA COSTA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
JAIR FEITOSA D. SILVA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
JOSÉ ALDO XAVIER PEREIRA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
JOÃO DE SOUZA MARQUES	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
JOSÉ ALEXANDRE DA S. NASCIMENTO	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
CLÁUDIO ROCHA DOS SANTOS	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
EDSON CARDOSO DE OLIVEIRA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
ARNON ALVES DAMASCENO	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA SILVA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
RONNIE VON BAPTISTA FERREIRA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
PAULO ROBERTO DOS SANTOS	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
JESUS ALVES DOS SANTOS	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
AMADEU CÂNDIDO FLORENÇO	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
VALDIR DE BARROS FOLHA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
JOSÉ EUFLAVIANO DA SILVA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
JOSÉ FRANCISCO COSTA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
MASSUEL NUNES MOREIRA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
GILMAR ALVES PINHEIRO	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
SEBASTIÃO ADÃO DA SILVA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
DIVALDO FERREIRA LEITE	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
ERIVAN DA SILVA PEREIRA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
VALDEMIRO DE BARROS SILVA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
ELIAS MARQUES DA SILVA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
ALDAIR ALAVES DE SOUZA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
DONIZETE RODRIGUES CAVALCANTE	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
MOISÉS DA COSTA TAVARES	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
RICARDO LUIZ RODRIGUES SOUZA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
AFONSO MARIA LIGÓRIO CAVALCANTE	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
FLAUDIR FERREIRA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
ANTÔNIO BRAÚLIO DE OLIVEIRA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
FRANCISCO MORAIS CARDOSO MACÊDO	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
JOSIDER PINHEIRO	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
IRAILTON SIQUEIRA LOURENÇO	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES SANTOS	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
FRANCISCO SILVA OLIVEIRA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
JOSÉ RAIMUNDO BUÃES SILVA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
JOÃO PEREIRA LISBÔA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
JOÃO OLIVEIRA DOS SANTOS	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
FRANCISCO DE ASSIS DA CONCEIÇÃO	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
NILSON LOPES CARDOSO	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
SEBASTIÃO JOSÉ ASSIS	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
PEDRO DIAS DOS SANTOS	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
FERNANDO LIMA DE MORAIS	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
FERNANDO ABRANTES DE OLIVEIRA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
ANTÔNIO MAGALHÃES DOURADO	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
GERSON ALVES PINHEIRO	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA

OSMIR BARBOSA SOUSA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
JOÃO EVANGELISTA DE MENESES	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
FRANCISCO JUNGLEMAR DE SOUSA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
JOSÉ CAMILO RODRIGUES DA SILVA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
SÉRGIO MARCELINO DE SOUSA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
ALUIZIO MOTA BEZERRA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
CARLOS ANTÔNIO ALVES DA SILVA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
CARLOS ROBERTO DE MELO	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
JOSÉ MILTON DOS SANTOS	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
SIDNEY RODRIGUES	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
JOÃO BATISTA LEAL	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
JOÃO COSTA DE OLIVEIRA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
RUDEMBERGUE DA SILVA ROCHA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
ANTÔNIO MARCOS PEREIRA DE LIMA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
LÚCIO DE SOUZA FRANÇA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
EDUARDO JOÃO PEREIRA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
JOSÉ JAILTON BARBOSA DANTAS	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
MIZUEL MÁRCIO DE LIMA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
HERMES ESPÍNDULA MACHADO	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
JOSÉ EUSTÁQUIO DE SOUSA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
APARECIDO RIBEIRO DA SILVA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
LIONALDO PEREIRA GUIMARÃES	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
IVALDO GOMES DE LIMA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
WANDERLEY DE OLIVEIRA PASSAS	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
ANTÔNIO VICENTE INÁCIO	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
FRANCISCO AFONSO DE ANDRADE	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
REGINALDO BRAGA DIAS	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
AGNALDO FERNANDES TEIXEIRA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
JOSÉ ONÉSIO MARQUES	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
MAURINO LUIZ DA SILVA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
LUIZ ANTÔNIO SANTOS DE CARVALHO	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
FRANCISCO DE SALES SANTOS	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
ANTÔNIO ELIAS DE CARVALHO	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
JOSUÉ RODRIGUES DOS SANTOS	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
JORGE JAIRO DE SOUZA MACHADO	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
AGUINALDO ALVES FERREIRA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
AQUEDO VALENTINI DO NASCIMENTO	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
VALDIVINO FERREIRA DE AQUINO	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
BELCHIOR JOSÉ DE SOUSA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
FRANCISCO DAS CHAGAS O. SILVA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
JOSÉ AVELINO BARRETO NETO	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
EDSON RIBEIRO TORRES	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
ERNESTO ALMEIDA ROSA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
JURANDIR A. DA SILVA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
CARLOS ANTÔNIO SANTOS COUTINHO	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
GODOFREDO SOUZA DA SILVA FILHO	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
JOSÉ QUININHO DA FONSECA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
PAULO DE TARSO SILVA COUTINHO	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
EVANDRO RODRIGUES SILVA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
ADELSON DE JESUS	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
JASON FRANCISCO ROÇA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
HUMBERTO BUENO	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
ERINALDO LOPES DA SILVA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
CARLOS WAGNER SANTOS COUTINHO	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
LUIZ ANTÔNIO RAMOS BALTARZAR	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
ANTÔNIO BENEDITO DOMINGOS	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
RODRIGUES ALVES BARBOSA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
MIGUEL MARTINS DE SOUZA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
ELISERÇO DE FÁTIMA D'ABADIA M. GAMA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
CLAUDIOMAR ALVES DE FREITAS	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
FRANCISCO DE ASSIS MACHADO TORRES	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
FRANCISCO SILVA BORGES	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
JOSAFÁ MAIA FERREIRA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
ANTÔNIO FERREIRA SILVA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
EDMAR DE SOUZA BOTELHO	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
OZÉIAS PEREIRA DOS SANTOS	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
VALDER LOPES COELHO FILHO	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
MANOEL DE BRITO FILHO	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
MARTINHO FERRA SERPA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
RAIMUNDO EUSTÁQUIO DE FARIA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
RAIMUNDO NONATO MADEIRA LOPES	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUSA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
JOSÉ AFONSO PEREIRA DOS SANTOS	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
ADALBERTO RIBEIRO	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
EDVALDO SERAFIM DOS REIS	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
AILTON CÂNDIDO DE JESUS	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
JOSÉ ALBERTO DE SOUSA CRUZ	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
ALBERTO LISBÔA AMARAL	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
SEBASTIÃO HONÓRIO RODRIGUES	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
RENATO BARROS MAGALHÃES	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
JOSIMAR DOS SANTOS GONÇALVES	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
ADAILTON LIANDRO DE CAMPOS	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
JOSÉ EVANDRO DA SILVA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
MARCELINO PINTO MOREIRA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
ADIL MONTEIRO	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
MÁRCIO TOMIO IMAGUTE	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
MANOEL CARLOS DE SOUZA MENDES	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
WILAENI CÁCIO DE SOUSA SANTOS	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
ANTÔNIO ADOLFO GOMES DE ARAÚJO	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
JOSÉ VELOSO DOS SANTOS	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
JOSÉ PEREIRA CARDOSO	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
CIRÍACO FERREIRA ROSA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
MAURÍCIO GOMES ANTUNES	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
ALADISON ALVES DE SOUSA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
OSMAR ANTUNES DO PRADO	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
OSWALDO LOPES DE ALCÂNTARA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
JOSÉ AURIMAR ROCHA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
SÉRGIO JOSÉ SILVA DOS SANTOS	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
JOAQUIM JOSÉ DA ROSA NETO	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
JOÃO OSÓRIO DE SOUZA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
DOMINGOS FERNANDO DE SOUSA FARIAS	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
ANTÔNIO ALVES MACHADO	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
ADONIAS ALVES DE SOUZA	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
JOSÉ PEREIRA NETO FILHO	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
SÉRGIO CARDOSO	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
ALAOR JOSÉ DO CARMO	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA
JOSÉ ALEXANDRINO DORNELAS	AG.ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA

WALDECI GOMES FERREIRA	AG. ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA			JUCELEIDE MARINHO DE SOUSA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
ANTÔNIO SPÍNDOLA DE ATAÍDES	AG. ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA			MARIA ADELAIDE C. DE SOUSA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
ORIVAL LUIZ DE SANTANA	AG. ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA			MARIA LÚCIA DE O. NASCIMENTO	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS	AG. ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA			ROSÉLIA MARINHO ALVES	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MÁRIO TEODORO DOS SANTOS	AG. ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA			MARLI MANGELA DOS REIS	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
JOÃO EVANGELISTA DO BONFIM	AG. ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA			APOLÔNIA PEREIRA DA SILVA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
DAMIÃO INÁCIO DE OLIVEIRA	AG. ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA			FRANCISCA DAS CHAGAS R. MOREIRA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
LINCO BARBOSA DOS SANTOS	AG. ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA			ELENIL ALVES BARBOSA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
EDONALDO XAVIER DA SILVA	AG. ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA			BRASILINA JOSÉ ROSA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
ROBERTO ARCANJO JUSTINO	AG. ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA			IRANI BATISTA DA SILVA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
FAUSTINO CARLOS FERREIRA	AG. ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA			IRACI DA SILVA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
DANIEL PEREIRA DE SOUZA	AG. ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA			RITA DE CÁSSIA CARDOSO LEITE	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
TEODOALDO VICENTE DE ALMEIDA	AG. ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA			RILZA DIAS BONFIM	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
ANTÔNIO BRASELINO PEREIRA	AG. ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA			MARIA NILZA PEREIRA DA SILVA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
NILSON ALVES OLIVEIRA	AG. ED.	-	ÚNICA	I	VIGILÂNCIA			MARIA ELOINA-DE MORAIS	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MARIA ISÍDIA N. CANTANHEDE	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			NADIR ALVES DE FARIA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MARIA ADELINA DE OLIVEIRA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			AURIVAN DE SÁ SILVA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
VALDENICE ANA DA SILVA LIMA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			LAURA NUNES NASCIMENTO	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
ZAIDA APARECIDA DE OLIVEIRA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			FRANCISCA MARIA E. DA ROCHA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
JOSELI SARDENBERG DA SILVA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			ARLEY HOSANA DE OLIVEIRA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MARIA DO SOCORRO MENEZES COSTA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			ARMINDA DAS DORES SILVA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
FRANCISCA NERY DE FREITAS	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			LUZANETE ARAÚJO DA SILVA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
VALDECI CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			TELMA MARIA SOARES	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
VALÉRIA SILVA DA COSTA ROCHA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			ALAIDES PESSOA DA SILVA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
ROSA MARIA LAURINDO DAMAZIO	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			JÚLIA SANTOS DO NASCIMENTO	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
JOSEFA MARIA DE JESUS DOS SANTOS	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			MARIA MIRIAN BRAGA DE MOURA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MARIA DO CARMO G. DE A. CARDOSO	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			MARLENE ALVES DE JESUS OLIVEIRA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
NÚBIA DA CONCEIÇÃO P. DA SILVA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			JOANITA BEZERRA DE SOUSA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DOS SANTOS	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			EDNEIA PERES QUINTA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
CORINA NOGUEIRA ALVES	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			MARIA NEUMA BRANDÃO SILVA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
ELOISA AMÉLIA GASPAR RIBEIRO	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			CÉLIA ROSSINI MARTINS	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
ALBERTO MANOEL DA COSTA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			LONI DE SOUSA SANTOS	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MIRIAN MOREIRA DE SOUZA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			GILDA-ESTEVEZ EVANGELISTA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
REGINA DE FÁTIMA PENHA MENDES	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			CLEUZA SANTANA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MARIA ANITA DA SILVA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			JANETE DA SILVA OLIVEIRA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
JOSEMIRA DE JESUS LIMA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DA SILVA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
EGÍDIA MONTEIRO DA SILVA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			NEUSANI DE JESUS SILVA BORGES	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
FRANCISCA SOUZA DA SILVA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			DARLI PEREIRA DA SILVA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MARIA RICARDO DE SOUZA ALVES	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			SUELY BARBOSA DE SOUSA ARAÚJO	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
EDANALVA DA SILVA NEVES	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			ARLETE RIBEIRO GOMES	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
LUIZA PEREIRA TAVARES	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			MARLI ALVES PEREIRA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
ABADIA LEONTINA DE PAULA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			MARIA DE FÁTIMA MAGALHÃES SILVA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
SONIA ANDRADE REIS	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			MARGARIDA PEREIRA DA CUNHA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
GERALDA APARECIDA DA S. TAVARES	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			MARIA APARECIDA DOS SANTOS	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
NÚBIA SILVIA ARAÚJO	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			MARIA HELENA CORRÊA XAVIER	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MARIA DA LUZ DE SOUZA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MARIA EDITÉ OLIVEIRA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			MARIA DOS SANTOS SOUZA AGUIAR	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
TEREZINHA DE JESUS DOS S. COSTA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			APARECIDA DONIZETE T. DA SILVA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
FRANCISCA FERREIRA SILVA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			DULCE MARIA DA SILVA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
IEDA MARIA CUSTÓDIA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			ELIZENE MARIA DE JESUS SILVA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MARIA JOSÉ DE REZENDE	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			DALVA ALVES BEZERRA GOMES	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
SUELI ROSALBA DA SILVA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			TEREZA DA SILVA SOUZA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
ANA DA PAIXÃO MUNIZ	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			ELUDINA MATOS PEREIRA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
WALDECI DO ESPÍRITO SANTOS E SILVA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			MARIA APARECIDA FERNANDES DE SOUSA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
TERESINHA DE JESUS CARDOSO	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			AIDA DOS SANTOS ROCHA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
LINDALVA NERY DOS SANTOS	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			CLARICE CARDOSO CAMPOS	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MARIA JOSÉ DOS ANJOS MOURA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			MARIA DO SOCORRO SILVA ARAÚJO	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
GLÓRIA DOS SANTOS LIMA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			MARIA DA GLÓRIA CARDOSO MARTINS	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
HELENA FERREIRA DE SOUZA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			MARIA LÚCIA DA SILVA SOUZA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
TERESA FERREIRA DE MORAIS	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			MÁRCIA MARIA MARTINS MAIA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			MARIA DO SOCORRO D. DE OLIVEIRA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MARIA DA CONSOLAÇÃO L. DE SOUSA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO DE ARAÚJO	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
LINDINAURA CORDEIRO DOS SANTOS	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			LUSINETH FÉLIX MEDEIROS	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			MARLENE ROLIM BEZERRA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
CELEIDE SILVA DE MELO	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			MARIA DO LIVRAMENTO B. LIMA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
VILDA DE ARAÚJO COSTA SILVA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			FRANCISCA DA SILVA BARBOSA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
NOÊMIA RAMOS DOS SANTOS CABRAL	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			JOANA BESERRA DOS SANTOS	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MARIA APARECIDA CRISÓSTOMO PEREIRA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			GERACINA DO NASCIMENTO SOUZA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MARIA RODRIGUES ALVES	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			ANTÔNIO RIBEIRO TELES	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MARINETE GOMES XAVIER	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			MARIA FERREIRA DA COSTA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
CONSUELO MARIA DE O. FIGUEIREDO	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			BERNADETE SIMÃO DA SILVA GONZAGA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
ÂNGELA MARIA DUQUE DE OLIVEIRA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			MARIA DO SOCORRO LIMA DE ARAÚJO	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
AUGUSTA BARBOSA DE BRITO	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			AMÁLIA DEL PILAR SOTO SILVA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
JOSEFA CELINA MARIA DA CONCEIÇÃO	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			DARLENE QUIRINO DA SILVA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MARIA VANIDES PEREIRA RAMOS	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			GENIR BRITO DA CRUZ	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
TEREZINHA GODINHO DOS SANTOS	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			EDVÂNIA JOSÉ LEANDRO	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
DARLENE PERES DA COSTA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			MARIA DAS NEVES SOUZA LIMA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MARIA CRISTINA DE CARVALHO	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			MARIA EFIGÊNIA PEREIRA GONÇALVES	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
JOÃO BATISTA LIMA DA SILVA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			MARIA JOSÉ S. LEANDRO	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
RAIMUNDA DE CASTRO BORGES	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			LÚCIA HELENA DE ARAÚJO	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
FRANCISCA DE ASSIS F. COSTA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			MARLENE FONSECA L. DO CARMO	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
CLEONICE ALVES REIS	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			SÔNIA MARIA DE ARAÚJO ANDRADE	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
IRACEMA GONÇALVES SILVA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			MARLENE CONCEIÇÃO MATOS	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
FELIPA CEZÁRIA DE OLIVEIRA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			MARIA JOSÉ DE ASSIS	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
VÂNIA RIBEIRO CARDOSO DA SILVA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			LILIAN RUTH RODRIGUES COSTA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
ROSÂNGELA MARIA G. TEIXEIRA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			ANTÔNIA OSVALDINA DE SOUSA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MARIA APARECIDA PEREIRA SOARES	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			MIGUEL DE ANDRADE CRUZ	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
EDIVINA PÁSCOA DE SOUSA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			MARIA JOSÉ DA SILVA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
ELIONE DE JESUS SANTANA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			CONCEIÇÃO MARIA REIS DE SOUSA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
ILDA MARIA DE JESUS SIQUEIRA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			TEREZINHA DE FÁTIMA FONTES	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MARIA DE FÁTIMA SILVA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			MARIA BETÂNIA MARTIM ALMEIDA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
RILDA FERREIRA DA SILVA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			ANA MARIA RIBEIRO	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MARIA ALICE GONÇALVES DE RESENDE	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			MARIA REGINA DE ARAÚJO VELOSO	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
SHEILA MIGUEZ E SILVA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			ELIANE NASCIMENTO SIMPLÍCIO	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
SUELY CRISTINA INÁCIO DA SILVA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			MILCA PORFÍRIA XAVIER	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
IOLANDA MOURA DA SILVA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			CLEONEIDE ROCHA DOS SANTOS	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MARIZETE DE JESUS DIAS	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			MARIANA TELES DE L. CARVALHO	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
HERLI PEREIRA DE SOUZA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			MARIA BRAGA ARAÇÃO	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA VIANA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			ALCIONEIA PEREIRA DE ARAÚJO	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
NEUSA PEREIRA DE SOUSA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			INÊZ PEREIRA DA SILVA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MARIA DEUSÉLIA ALVES DOS SANTOS	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			ANA ELIZABETH SILVA DE SOUSA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
EXPERIDIANA RODRIGUES MATIAS	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			LINDALVA DE ARAÚJO SANTOS	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
NILZAR PEREIRA DOS SANTOS	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			ANA REGINA CÂMARA SANTOS	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
EUNICE BARBOSA DA SILVA SANTOS	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			ANA MARIA BARBOSA DA CRUZ	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
NEUSA SILVEIRA DE JESUS	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			ARACY ALVES COSTA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
CLEUSA CARDOSO SIQUEIRA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			EDIMICE AGUIAR MAGALHÃES	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MARIA DA GLÓRIA P. DOS SANTOS	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			ANA LÚCIA DA SILVA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
MARIA NEIDE DE SOUZA	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA			DALVA MARIA MATOS	AUX. ED.	-	ÚNICA	I	CONS. LIMPEZA
SEBASTIANA PINHEIRO DE CARVALHO	AUX. ED.	-	ÚNICA										

MARIA MARLENE DOS SANTOS	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
MARIA DO SOCORRO FELIZARDO DA COSTA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
JOSÉLIA BERNARDO DE SENA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
JUSTINA APARECIDA ELÓI DE MARIA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
OSAIR FRANÇA DE OLIVEIRA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
MARIA IRES ALVES DE OLIVEIRA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
MARIA ANGELITA AMORIM	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
SANDRA JOSÉ OLIVEIRA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
IRENE ALVES CARDOSO	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
LUZIDETH SOARES DOS SANTOS	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
WILMA SANTOS	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
MARIA NILDA DE SOUSA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
SÔNIA MARIA DE ALBUQUERQUE PEREIRA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
MARIA DE FÁTIMA ANDRADE SOUSA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
ANA FRANCISCA DE SOUSA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
JOVENÁLIA GOMES DA SILVA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
RAIMUNDA NONATA R.DA SILVA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
ELENIZIA MIRANDA SOARES	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
ANTÔNIA MARIA CALDAS	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
VILMAR DE OLIVEIRA MACHADO	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
CACILDA GOMES RABELO	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
MARIA DO ROSÁRIO DE SOUZA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
ROSA DO ROSÁRIO MENESES	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
MARIA HELENA GERALDINO NOGUEIRA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
ELIZETE PEREIRA DA SILVA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
MARIA AGOSTINHA DORNELAS DE MEDEIROS	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
ELEUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
LUZIA XAVIER DE ARAÚJO	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
OLINDINA ALVES CARVALHO	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
MARIA ANA DA SILVA SOUZA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
LÚCIA MARIA DE MEDEIROS	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
MARTA SUARES DA SILVA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
JURAY ALVES EVANGELISTA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
ZELY CARDOSO DA SILVA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
CLAIR DE SOUZA COSTA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
ILMA XAVIER DA SILVA MOURA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
VERA ROSALLE RIBEIRO	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
MARIA APARECIDA SILVA BARBOSA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
ANTÔNIA CARDOSO DA SILVA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
MARIA PAULA DE LIRA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
MARIA DO CARMO SOUSA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
MÍRIAM BARREIRA MASCARENHAS	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
MARIA ALICE CARVALHO DA SILVA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
FRANCILENE MARIA DE OLIVEIRA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
MARIA IVONEIDE FERREIRA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
MARIA JOSÉ FONTES DA CUNHA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
MARIA APARECIDA MOREIRA GOMES	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
EVELYN WERCELENS PINHEIRO	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
MARIA PIEDADE DE JESUS	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
MARIA JOSÉ SILVA MOREIRA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
DULCINEIA MARQUES BARBOSA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
EDNA MARIA DE BRITO	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
IRANI DE FREITAS BARBOSA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
GRACINA MENDES PEREIRA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
ELISA MARIA ROCHA DA SILVA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
MARIA APARECIDA ISMENIA DE SOUZA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
LEONOR PEREIRA DA COSTA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
VICENTINA DE FRANÇA BARBOSA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
MARIA AUXILIADORA DA SILVA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
MARIA LUISA LOPES LUCAS	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
IRACEMA PAIVA MONTEIRO	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
MARIA DO SOCORRO F.DA SILVA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
DIRSE RODRIGUES DA SILVA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
ZIRLENA MARIA DA SILVA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
MARIA DE JESUS MACEDO DA SILVA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
KÁTIA DE LOURDES SILVA DUARTE	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
KEILA APARECIDA G.DE SOUSA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
MARILDA DE CARVALHO RIBEIRO	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
FRANCISCA VALDELICE L.CESÁRIO	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
NATALINA DA PUREZA BARROS	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
JUSTINA RODRIGUES DA LUZ	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
CÉLIA FERNANDES DE MOURA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
MARLENE DE JESUS FERREIRA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
ANA CLEYDE COSTA LOURDES	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
JANE VIEIRA DOS SANTOS	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
MARIA DA GUIA SARAIVA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
EVOLENE RODRIGUES PEREIRA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
MARIA DAS NEVES SILVA F.BELO	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
RONILDES DOS SANTOS PEREIRA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
MARIA CILENE BARROS DOS SANTOS	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
MARIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
CARMEM COSTA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
EDNA FERNANDES DOS ANJOS SILVA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
TEREZA DE JESUS C.MAGALHÃES	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
DULCILEA RODRIGUES CAMPELO	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
MÁRCIA DEMORES FREIRE	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
FRANCISCA ALVES DA COSTA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
MARIA ISABEL VIVEIROS ANDRADE	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
GLÓRIA CRISTINA FEITOSA SIMPF	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
RAIMUNDA PEREIRA DE SOUSA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
EVA DA CONCEIÇÃO P.SANTOS	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
MARILDA PEREIRA DO LAGO	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
MARIA DAS GRAÇAS G.MARTINS	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
MARLENE DO ESPÍRITO SANTOS	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
ANTÔNIA DA COSTA SANTOS	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
MARIA DO NASCIMENTO DOS S.CASIRO	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
DENISE MARIA SANTOS SILVA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
IVONE TEODORO DA SILVA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
MARIA DO CARMO DE ASSIS	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
IVONICE ALVES	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
MARIALDA JOSÉ CORREIA SANTOS	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
MARIA REGE SODRÉ D.RODRIGUES	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
JOÃO RICARDO VIEIRA FILHO	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
DIVINA LEITE DA SILVA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
MARIA JOSÉ SOARES VENTURA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA

MARIA MARZI PEREIRA SANTOS	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
LUZIA DE SOUZA CRUZ	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
SANTA ANA DE JESUS BARCELOS	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
MARLENE DALINA DA SILVA SANTOS	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
MARIA DAS GRAÇAS COSTA CAVALCANTE	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
ELIANA DE SOUSA CAVALCANTE SILVA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
FRANCISCA ALBETIZA DA SILVA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
IRACEMA MARIA DA C.FERREIRA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
GERALDA PEREIRA DA SILVA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
VERA LÚCIA ALVES BARROS	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
DIANA ALVES DA COSTA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
ANA SOARES DOS SANTOS	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
MARGARIDA CALDAS BRAGA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
IZOLDA MARIA DE SOUSA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
ANA LÚCIA DE SOUSA LEITE	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
MARIA JOSÉ DOS SANTOS	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
IONE CARVALHO CORREIA	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
LAURENE R. FERNANDES	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
CIRLENE L, LUZ SANTOS	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA
MARIA REJANE GONÇALVES	AUX.ED.	-	ÚNICA	I	CONS.LIMPEZA

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE agosto DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

R E S O L V E :

Conceder LICENÇA ESPECIAL, aos servidores abaixo relacionados, lotados na ADMC, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

NOME: VERA LÚCIA MALTA RIBEIRO

MATRÍCULA: 112.958-9 PROCESSO: 061.006565/92
QUINQUÊNIO(S): 3º 15.05.88 a 14.05.93.

NOME: MARIA AMÉLIA ABRAHÃO COSTA

MATRÍCULA: 101.699-7 PROCESSO: 061.005011/90
QUINQUÊNIO(S): 5º 13.08.88 a 12.08.93.

NOME: EUDO ALMEIDA DE MELO

MATRÍCULA: 128.448-7 PROCESSO: 061.007953/93
QUINQUÊNIO(S): 1º 15.08.88 a 14.08.93.

NOME: OSMAR WILLIAN VIEIRA

MATRÍCULA: 113.324-1 PROCESSO: 061.011961/92
QUINQUÊNIO(S): 3º 14.07.88 a 13.07.93.

NOME: MARIA TAVARES NETA

MATRÍCULA: 113.461-2 PROCESSO: 061.000830/91
QUINQUÊNIO(S): 1º 07.08.78 a 09.08.83, 2º 10.08.83 a 11.08.88
3º 12.08.88 a 26.08.93.

NOME: MARLENE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 128.124-1 PROCESSO: 061.007634/93
QUINQUÊNIO(S): 1º 03.02.88 a 10.02.93.

NOME: PEDRO PAULO FELIX RIBEIRO

MATRÍCULA: 127.591-7 PROCESSO: 061.007796/93
QUINQUÊNIO(S): 1º 01.09.87 a 09.09.92.

NOME: LUIZ DE ANDRADE JÚNIOR

MATRÍCULA: 121.477-2 PROCESSO: 061.007797/93
QUINQUÊNIO(S): 1º 18.08.83 a 19.08.88, 2º 20.08.88 a 19.08.93.

NOME: LEANARA DE ARAÚJO PINTO

MATRÍCULA: 127.124-5 PROCESSO: 061.007633/93
QUINQUÊNIO(S): 1º 06.01.87 a 29.04.92.

NOME: JAIME ALENCAR BENEVIDES FILHO

MATRÍCULA: 125.020-5 PROCESSO: 061.006285/93
QUINQUÊNIO(S): 1º 09.04.85 a 11.08.91.

NOME: AMAL KOZAK NOBREGA

MATRÍCULA: 124.633-0 PROCESSO: 061.007055/93
QUINQUÊNIO(S): 1º 01.03.85 a 08.03.90.

NOME: MARIA DO CARMO MARQUES

MATRÍCULA: 126.057-0 PROCESSO: 061.007053/93

QUINQUÊNIO(S): 1º 06.11.85 a 05.11.90.

NOME: MARLY APARECIDA S. E SILVA VITALI

MATRÍCULA: 118.332-0 PROCESSO: 061.007052/93

QUINQUÊNIO(S): 1º 08.01.82 a 09.03.87, 2º 10.01.87 a 15.03.92.

NOME: UARACI PEDREIRA LOBO

MATRÍCULA: 115.512-1 PROCESSO: 061.007457/93

QUINQUÊNIO(S): 1º 07.09.65 a 06.09.70, 2º 07.09.70 a 06.09.75,

3º 07.09.75 a 06.09.80, 4º 07.09.80 a 06.09.85,

5º 07.09.85 a 06.09.90.

NOME: IVONNE PEREIRA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 126.840-6 PROCESSO: 061.007058/93

QUINQUÊNIO(S): 1º 27.05.86 a 12.07.92.

NOME: ELZA MARIA SOUSA DE ASSUNÇÃO

MATRÍCULA: 111.645-2 PROCESSO: 061.001215/90

QUINQUÊNIO(S): 1º 02.06.77 a 21.07.82, 2º 22.07.82 a 27.08.87,

3º 28.08.87 a 09.04.93.

NOME: OLÍMPIA DE LOURDES VIDIGAL SILVA

MATRÍCULA: 128.168-2 PROCESSO: 061.006479/93

QUINQUÊNIO(S): 1º 11.05.88 a 08.06.93.

NOME: ZACARIAS FERREIRA DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 126.864-3 PROCESSO: 061.006477/93

QUINQUÊNIO(S): 1º 02.06.86 a 01.06.91.

NOME: JOSÉ ANANIAS DE ANDRADE

MATRÍCULA: 112.842-6 PROCESSO: 061.009219/89

QUINQUÊNIO(S): 3º 27.02.88 a 26.02.93.

NOME: LUCIANA DE MELO PEREIRA

MATRÍCULA: 122.217-1 PROCESSO: 061.006512/93

QUINQUÊNIO(S): 1º 16.12.83 a 24.12.88.

NOME: EVANDRO DIAS CABRAL

MATRÍCULA: 114.714.5 PROCESSO: 061.002214/92

QUINQUÊNIO(S): 2º 03.03.88 a 24.07.93.

NOME: FRANCISCO PEREIRA MARTINS

MATRÍCULA: 111.380-1 PROCESSO: 061.024576/89

QUINQUÊNIO(S): 1º 16.03.77 a 26.05.82, 2º 27.05.82 a 16.06.87,

3º 17.06.87 a 04.07.92.

NOME: JUVENAL CARDOSO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 113.157-5 PROCESSO: 061.006045/89

QUINQUÊNIO(S): 1º 30.05.78 a 08.06.83, 2º 09.06.83 a 23.06.88,

3º 24.06.88 a 08.07.93.

NOME: MARLEY APARECIDA FERNANDES SEABRA

MATRÍCULA: 120.662-1 PROCESSO: 061.007659/92

QUINQUÊNIO(S): 2º 07.07.88 a 09.07.93.

NOME: WALTER VAINÉ SILVA

MATRÍCULA: 120.254-5 PROCESSO: 061.006564/92

QUINQUÊNIO(S): 2º 25.02.88 a 11.03.93.

NOME: VERÔNICA LOPES DA SILVA NASCIMENTO

MATRÍCULA: 128.662-5 PROCESSO: 061.008111/93

QUINQUÊNIO(S): 1º 08.08.86 a 07.09.91.

NOME: MARIA JOSÉ DE AGUIAR

MATRÍCULA: 120.111-5 PROCESSO: 061.006659/92

QUINQUÊNIO(S): 2º 21.12.87 a 28.12.92.

NOME: TEREZA CRISTINA CAVALCANTE DE VASCONCELOS

MATRÍCULA: 107.010-0 PROCESSO: 061.023592/89

QUINQUÊNIO(S): 1º 01.10.73 a 24.01.79, 2º 25.01.79 a 05.03.84,

3º 06.03.84 a 22.05.89.

Republicado por haver incorreção na publicação anterior do DODF de 29.12.92.

NOME: IRIS COSTA E COSTA

MATRÍCULA: 125.480-4 PROCESSO: 061.008143/93

QUINQUÊNIO(S): 1º 19.04.85 a 29.04.90.

NOME: ELISEU JOSÉ DE MORAIS FILHO

MATRÍCULA: 124.005-6 PROCESSO: 061.008165/93

QUINQUÊNIO(S): 1º 08.01.85 a 09.01.90.

NOME: ARNALDO FERREIRA

MATRÍCULA: 106.060-1 PROCESSO: 061.042409/91

QUINQUÊNIO(S): 1º 08.08.72 a 07.08.77, 2º 08.08.77 a 20.08.82,

3º 21.08.82 a 20.08.87, 4º 21.08.87 a 20.08.92.

NOME: TEREZA SIEIRO SOARES

MATRÍCULA: 105.565-8 PROCESSO: 061.007031/89

QUINQUÊNIO(S): 1º 19.11.71 a 27.11.76, 2º 28.11.76 a 27.11.81,

3º 28.11.81 a 27.11.86, 4º 28.11.86 a 27.11.91,

NOME: MANUEL BATISTA

MATRÍCULA: 113.186-9 PROCESSO: 061.004339/91

QUINQUÊNIO(S): 3º 16.06.88 a 30.06.93.

NOME: PEDRO BARRETO MENDES

MATRÍCULA: 121.524-8 PROCESSO: 061.002212/92

QUINQUÊNIO(S): 2º 27.08.88 a 30.08.93.

NOME: LUIZ CARDOSO DE MELO

MATRÍCULA: 100.700-9 PROCESSO: 061.002066/91

QUINQUÊNIO(S): 1º 30.12.65 a 03.02.71, 2º 04.02.71 a 11.05.76,

3º 12.05.76 a 19.07.81, 4º 20.07.81 a 08.08.86,

5º 09.08.86 a 06.09.91.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE AGOSTO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio aos servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenação Regional de Saúde do Gama nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112/90, combinado com a Lei nº 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

HOSPITAL REGIONAL DO GAMA

Nome: Lourdes Maria de Jesus Salvador; Matrícula: 101532-0; Processo: 061033384/91; Quinquênio: 5º 26.05.87 a 03.06.92.

Nome: Lucinéa Sousa Carvalho Tavares; Matrícula: 120820-9; Processo: 061033925/92; Quinquênio: 2º 21.06.88 a 02.07.93.

Nome: Maria do Rosário Santana Mateus; Matrícula: 120903-5; Processo: 061033273/93; Quinquênios: 1º 18.05.83 a 09.06.88; 2º 10.05.88 a 15.07.93.

Nome: Oterlina Lopes Peixoto Teixeira; Matrícula: 120998-1; Processo: 061033926/92; Quinquênio: 2º 08.07.88 a 15.07.93.

Nome: Terezinha de Jesus Oliveira Santana; Matrícula: 121937-0; Processo: 061033399/93; Quinquênio: 1º 19.08.83 a 01.12.88.

Nome: Zezuar de Jesus Fraga; Matrícula: 127054-1; Processo: 061033837/92; Quinquênio: 1º 17.11.86 a 13.04.93

Nome: Paulo Sobreiro Fettermann; Matrícula: 128452-5; Processo: 061033457/93; Quinquênio: 1º 15.08.88 a 27.08.93

GERALDO FERREIRA DA SILVA

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL.

Nome: Cynara Albuquerque Antunes; Matrícula: 132.820-04; Cargo Efetivo: Agente de Portaria; Processo nº: 061.008168/93; A partir de: 20.08.93.

Nome: Débora Barbosa Ferreira de Souza; Matrícula: 131.759-08; Cargo Efetivo: Médico Clínica Médica; Processo nº: 061.042730/93; A partir de: 11.08.93.

Nome: Francisco das Chagas Brandão da Costa; Matrícula: 131.369-0; Cargo Efetivo: Agente Administrativo; Processo nº: 061.008166/93; A partir de: 23.08.93.

Nome: Maria Célia Ferreira Sampaio; Matrícula: 132.996-01; Cargo Efetivo: Médico Clínica Médica; Processo nº: 061.030913/93; A partir de: 02.08.93.

Nome: Maria da Conceição Cavalcante Magalhães; Matrícula: 133.146-09; Cargo Efetivo: Médico Sanitarista; Processo n°: 061.042729/93; A partir de: 01.07.93.

Nome: Mônica Regina Ferreira Rodrigues; Matrícula: 132.860-03; Cargo Efetivo: Agente Administrativo; Processo n°: 061.036451/93; A partir de: 19.08.93.

Nome: Renata Andrea Carvalho de Melo; Matrícula: 132.727-05; Cargo Efetivo: Agente Administrativo; Processo n°: 061.008164/93 ; A partir de: 20.08.93.

Nome: Theresa Christina Pereira Padilha; Matrícula: 130.449-06; Cargo Efetivo: Médico-Pediatra; Processo n°: 061.033464/93; A partir de: 20.08.93.

Brasília-DF., 31 de agosto de 1993

GERALDO FERREIRA DA SILVA
Departamento de Recursos Humanos
Diretor

HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE AGOSTO DE 1993

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, item XIII, do Regimento deste Hospital,

RESOLVE:

Designar JOSÉ ALDO GOMES ALVES, Assistente Superior de Saúde, (Médico-Anestesiologia), Matrícula n° 131473-4, SHEYLA CRISTINA CAVALCANTI BEZERRA, Assistente Superior de Saúde, (Enfermeiro), Matrícula n° 127886-0, ANA TEREZA CONCEIÇÃO SANTOS, Assistente Superior de Saúde, (Enfermeiro), Matrícula n° 131480-7, SÔNIA CARLOS BATISTA FONSECA, Assistente Superior de Saúde, (Enfermeiro), Matrícula n° 130353-8, SELMA CARDOSO DE LIMA, Assistente Superior de Saúde, (Enfermeiro), Matrícula n° 129843-7 e MARIA ALICE MORAIS FERREIRA, Assistente Intermediário de Saúde, (Auxiliar de Enfermagem), Matrícula n° 120800-4, para comporem o serviço de controle das infecções Hospitalares do Hospital Regional de Planaltina, em cumprimento ao artigo 2° da Portaria de 13 de maio de 1993, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Brasília-DF., 26 de agosto de 1993

IRAN AUGUSTO GONÇALVES CARDOSO

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP

Processo n° 112.007.551/93

Interessado : SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA SAB.

Assunto : DISPENSA DE LICITAÇÃO

DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Sessão n° 2.075a., realizada em 27 de agosto de 1993.

O Conselho, com o voto do relator, de acordo com a decisão da Diretoria e na forma preceituada no Artigo 26 da Lei n° 8.666, de 21.06.93, ratifica o ato de dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso XII, da referida Lei, para emissão de Nota de Empenho estimativo no valor de CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais), em favor da Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB, para fornecimento de leite tipo "C", destinado aos servidores da Companhia que trabalham em ambientes insalubres.

Relator : Conselheiro Pedro Celso Antonieto.

Processo n° 112.006.918/93

Interessado : Secretaria de Comunicação Social - GDF.

Assunto : Dispensa de Licitação

DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Sessão n° 2.075a., realizada em 27 de agosto de 1993.

O Conselho, com o voto do Relator, de acordo com a decisão da Diretoria e na forma preceituada no Artigo 26 da Lei n° 8.666, de 21/06/93, ratifica e faz publicar o ato de dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso VIII da referida Lei, para emissão de Nota de Empenho estimativo no valor de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros reais), em favor da Secretaria de Comunicação Social – GDF, na cobertura de despesas com publicação de matérias no DODF, de interesse de diversas unidades da Companhia.

Relator : Conselheiro Laélcio Ladeira de Souza.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA N° 025, DE 31 DE AGOSTO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.933, de 27 de junho de 1975, combinado com o artigo 7° do Decreto n° 10.949, de 09 de dezembro de 1987, a ainda o disposto no item V do Ofício GP n° 2334/92, de 30 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

1. Constituir Comissão incumbida de proceder à elaboração dos documentos: Termo de recebimento Definitivo da Obra, Documento de que consta o valor global da obra e Memorial Descritivo, exigidos pelo decreto referido do caput da presente portaria para fins de incorporação do galpão edificado em área ocupada pela Divisão de Serviços Públicos do Departamento de Serviços Públicos desta Secretaria, ao Patrimônio do Distrito Federal.
2. Designar para comporem a Comissão de que trata o item anterior os servidores ANADELY CASTRO DA SILVA, CLÉCIO MARTINELLI FRANÇA, JÚLIO CÉSAR DE LARA, LUMAR GOTTI e FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA, cabendo a presidência ao primeiro.
3. Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação dos documentos acima.
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO AURELIANO SANCHES DE MENDONÇA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER -DF

INSTRUÇÃO DE 31 DE AGOSTO DE 1993.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 44 do regimento aprovado pelo Decreto n° 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o disposto na Lei n° 415, de 22 de janeiro de 1993 no seu artigo 3° parágrafo único.

RESOLVE:

Nomear PAULO ISIDORO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Conservação Rodoviária do 2° Distrito Rodoviário, Símbolo DFG-09, da Diretoria de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

INSTRUÇÃO DE 31 DE AGOSTO DE 1993.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 44 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o disposto na Lei n° 415, de 22 de janeiro de 1993 no seu artigo 3° parágrafo único.

RESOLVE:

Exonerar DANIEL EVANGELISTA, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Conservação Rodoviária do 2° Distrito Rodoviário, Símbolo DFG-09, da Diretoria de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 26 DE AGOSTO DE 1993

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, inciso II, alínea "a", do Decreto n° 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital n° 247/91-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 243, de 09 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Nomear para o cargo de Escrivão de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ordem de classificação no referido Concurso Público, o candidato MARCELO EDUARDO SANTOS LOPES, classificado em 89° lugar.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 27 DE AGOSTO DE 1993

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 9 de junho de 1993, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 268/91-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 004, de 7 de janeiro de 1992, e o constante do Ofício da 1ª TC nº 2458/92-TJ, de 2 de julho de 1992,

RESOLVE:

I — Nomear para o cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por força de decisão judicial, e por ordem de classificação no referido Concurso Público, o candidato RAIMUNDO PEREIRA DE ARAÚJO FILHO, classificado em 192º lugar.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 30 DE AGOSTO DE 1993

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 9 de junho de 1993, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 098/91-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 108, de 6 de junho de 1991, e o constante do Edital nº 143/93-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 176, de 30 de agosto de 1993,

RESOLVE:

I — Nomear para o cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o candidato ROBERTO MARQUES DE SOUZA.

II — Os efeitos funcionais desta Portaria retroagirão a 11 de junho de 1991, não fazendo jus a vencimentos atrasados ou eventuais diferenças destes.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 27 DE AGOSTO DE 1993

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 9 de junho de 1993, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 268/91-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 004, de 7 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Nomear para o cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, e por ordem de classificação no referido Concurso Público, o candidato MAURÍLIO JOSÉ PEREIRA SILVA, classificado em 193º lugar.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 27 DE AGOSTO DE 1993

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 9 de junho de 1993, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 268/91-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 004, de 7 de janeiro de 1992, e o constante do Ofício da 1ª TC nº 1088/93-TJ, de 30 de março de 1993,

RESOLVE:

Nomear para o cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por força de decisão judicial, e por ordem de classificação no referido Concurso Público, o candidato GLAYDSTON ROBERTO DOS SANTOS, classificado em 194º lugar.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 27 DE AGOSTO DE 1993

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 9 de junho de 1993, e o que consta do resultado final

do Concurso Público, conforme Edital nº 268/91-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 004, de 7 de janeiro de 1992, e o constante do Ofício da 3ª TC nº 3420/92-TJ, de 4 de setembro de 1992,

RESOLVE:

Nomear para o cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por força de decisão judicial, e por ordem de classificação no referido Concurso Público, o candidato RONILDO BRITO DE MESQUITA, classificado em 191º lugar.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 17 DE AGOSTO DE 1993

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

I - Dispensar, por motivo de licença prêmio por assiduidade, ONOFRE MATEUS BATISTA, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, matrícula nº 22.722-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Ajustagem e Mecânica, da Divisão de Manutenção de Veículos do Departamento de Administração Geral, a partir de 16 de agosto de 1993.

II - Designar FERNANDO PINHO DE ARAÚJO, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, matrícula nº 26.947-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Ajustagem e Mecânica, da Divisão de Manutenção de Veículos do Departamento de Administração Geral, a partir de 16 de agosto de 1993.

III - Designar ARNALDO PAES DA SILVA, Agente Penitenciário, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 23.717-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Cozinha, da Divisão de Administração do Núcleo de Custódia de Brasília, a partir de 10 de agosto de 1993.

IV - Designar MÁRIO ROBSON GUEDES, Agente Penitenciário, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 24.529-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Vigilância Interna I, da Divisão de Vigilância do Núcleo de Custódia de Brasília, a partir de 11 de julho de 1993.

V - Dispensar, por motivo de licença prêmio por assiduidade, FRANCISCO DAS CHAGAS GADELHA, Agente Penitenciário, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 19.692-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Material e Transportes, da Divisão de Administração Penitenciária do Centro de Internamento e Reeducação, a partir de 02 de agosto de 1993.

VI - Designar ANASTÁCIO CÂNDIDO DE MOURA, Agente Penitenciário, 2ª Classe, Padrão I, matrícula nº 31.708-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Material e Transportes, da Divisão de Administração Penitenciária do Centro de Internamento e Reeducação, a partir de 02 de agosto de 1993.

VII - Dispensar, por motivo de licença prêmio por assiduidade, JOCEVALDO GOMES DOS SANTOS, Agente Penitenciário, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 23.724-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-05, de Chefe da Seção de Ensino e Adestramento Profissional, da Divisão de Assistência ao Interno do Centro de Internamento e Reeducação, a partir de 08 de agosto de 1993.

VIII - Designar IVAN CAPECCHI, Agente Penitenciário, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 19.150-7, do Quadro de

Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-05, de Chefe da Seção de Ensino e Adestramento Profissional, da Divisão de Assitência ao Interno do Centro de Internamento e Reeducação, a partir de 08 de agosto de 1993.

IX - Dispensar, por motivo de licença prêmio por assiduidade, NATAL DE SOUZA SILVA, Agente Penitenciário, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 23.729-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Conservação e Reparos, da Divisão de Administração Penitenciária do Centro de Internamento e Reeducação, a partir de 09 de agosto de 1993.

X - Designar ANTONIO GASPAR NASCIMENTO, Agente Penitenciário, 2ª Classe, Padrão II, matrícula nº 32.729-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Conservação e Reparos, da Divisão de Administração Penitenciária, a partir de 09 de agosto de 1993.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº E 1001/93, DE 30 DE AGOSTO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XVI do Regimento da Autarquia aprovado pelo Decreto nº 3.535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Autorizar o registro e funcionamento da auto-escola KM Ltda de propriedade das senhoras Maria Doralice da Silva Lima e Devanilda Simões de Abreu. Sediada na Quadra 04 Norte, lote 19 sala 01 Brazlândia-DF, a referida auto-escola é registrada neste Departamento de Trânsito sob o nº 008/93 folha 43 do livro nº 02 de registro de auto-escolas, após o cumprimento integral dos dispositivos legais vigentes.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº E 1002/93, DE 30 DE AGOSTO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XVI do Regimento da Autarquia aprovado pelo Decreto nº 3.535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Renovar a Licença de Funcionamento das Auto-escolas abaixo relacionadas, conforme o artigo 7º da Resolução 734/89 – CONTRAN. Bahia, Diplomata, Educar e Prêmio II.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1003/93, 17 DE AGOSTO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item II e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor.

Processo nº: 055.004240; Interessado: Servio Willhee Rodrigues Pontes; Prontuário: 11.437.311-6/GO; Infração: Artigo 181 inciso III do RCNT; Período: 06 (seis) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1004/93, 27 DE AGOSTO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item II e seu § 1º do RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência, fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

Processo nº: 055.004239/93; Categoria/UF: "D"/GO; Interessado: Manoel Francisco de Jesus; Prontuário: 11.572.004-9; Infração: Artigo 181 item III do RCNT; Período: 06 (seis) meses, a partir de 25.08.93.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PORTARIA DE 26 DE AGOSTO DE 1993

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, letra "g" da Portaria nº 003/91-SCE, de 15 de maio de 1991 e pela Lei nº 408 de 13.01.93,

RESOLVE:

Designar LUZIA DE BRITO AYRES, matrícula nº 34.052-9, RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA, matrícula nº 00.712-9, JULIETE PIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.529-4 e EDSON SAMPAIO DE SOUZA, matrícula nº 21.371-3, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Cultura e Esporte.

GEDEAN CAMPELO NUNES

PORTARIA DE 26 DE AGOSTO DE 1993

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, letra "g" da Portaria nº 003/91-SCE, de 15 de maio de 1991 e pela Lei nº 408 de 13.01.93,

RESOLVE:

Cessar a partir desta data, os efeitos da Portaria de 25 de janeiro de 1993, publicada no DODF de 28.01.93, que designou AMÉLIA MENDES RABELO, LUZIA DE BRITO AYRES, JUAREZ VIEIRA MATOS FILHO, WILLIAM NERI EVANGELISTA, EDSON SAMPAIO DE SOUZA, e MARIA LETICIA TAMER GODINHO, presidente e membros da Comissão de Licitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Distrito Federal.

GEDEAN CAMPELO NUNES

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE AGOSTO DE 1993**

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais;

RESOLVE:

Conceder Salário Família à servidora MARIA MEDEIROS DA COSTA, matrícula nº 37.296-X, Técnico de Orçamento, pelos filhos DANILLO DE ASSIS M. DA COSTA, nascido em 04.10.86, e DANNYELLE MEDEIROS DA COSTA, nascida em 25.12.90, de conformidade com o artigo 197, Parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

AMÉLIA MENDES RABELO

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE AGOSTO DE 1993

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais;

RESOLVE:

Conceder Salário Família ao servidor WILLIAM CRUZ VAZ, matrícula n° 33.766-8, Técnico de Administração Pública, pela filha LUANA GOMES CRUZ VAZ, nascida em 20.06.93, de conformidade com o artigo 197, Parágrafo único, inciso I, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

AMÉLIA MENDES RABELO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA N° 008 DE 31 DE AGOSTO DE 1993

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto nos artigos 13 e 16, do Decreto n° 12.456, de 28 de junho de 1990,

RESOLVE:

1. A assinatura trimestral do "DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL" passa a custar CR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros reais).
2. As edições enviadas pelo Correio serão acrescidas de CR\$ 2.045,00 (dois mil e quarenta e cinco cruzeiros reais), relativos ao porte cobrado pela ECT.
3. Os exemplares avulsos do DODF e do SUPLEMENTO passam a custar CR\$ 75,00 (setenta e cinco cruzeiros reais).
4. O preço por centímetro de coluna simples será de CR\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco cruzeiros reais) para as matérias publicadas no DODF.
5. A presente Portaria entra em vigor a partir de 1° de setembro de 1993, revogados os preços até então vigentes.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA — SLU**ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 28 DE AGOSTO DE 1993**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976 e tendo em vista o artigo 2°, da Lei n° 159, de 16 de agosto de 1991,

RESOLVE:

NOMEAR JOEL APOLINÁRIO DA SILVA, matrícula n° 81.372-9, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Distrito de Limpeza de Samambaia, Código DFG-02, da Gerência de Operações do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal a contar desta data.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 30 DE AGOSTO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 30, do Regimento aprovado

pelo Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976 e tendo em vista o artigo 2°, da Lei n° 159, de 16 de agosto de 1991,

RESOLVE:

NOMEAR GERALDO FERREIRA DE SOUZA, matrícula n° 78.380-3, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do QP/SLU, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Distrito de Limpeza de Taguatinga, Código DFG-02, da Gerência de Operações do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 28 DE AGOSTO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976 e tendo em vista o artigo 2°, da Lei n° 159, de 16 de agosto de 1991,

RESOLVE:

EXONERAR JOEL APOLINÁRIO DA SILVA, matrícula n° 81.372-9, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Cargo em Comissão de Chefe do Distrito de Limpeza de Ceilândia, Código DFG-02, da Gerência de Operações, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal a contar desta data.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 30 DE AGOSTO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976 e tendo em vista o artigo 2°, da Lei n° 159, de 16 de agosto de 1991,

RESOLVE:

EXONERAR GERALDO FERREIRA DE SOUZA, matrícula n° 78.380-3, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do QP/SLU, do Cargo em Comissão de Chefe do Distrito de Limpeza de Samambaia, Código DFG-02, da Gerência de Operações do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 30 DE AGOSTO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976 e tendo em vista o artigo 2°, da Lei n° 159, de 16 de agosto de 1991,

RESOLVE:

DESIGNAR na forma dos artigos 8° e 9°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, a partir de 28 de agosto de 1993, CARLOS MOYSÉS MONTEIRO, matrícula n° 83.562-5, Chefe da Unidade de Manutenção de Usinas, para sem prejuízo de suas funções RESPONDER pelo Distrito de Limpeza de Ceilândia, da Gerência de Operações, Código DFG-02, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

PROCESSO N°: 094.000.191/93

INTERESSADO: EDSON CAVALCANTE DOS SANTOS

ASSUNTO: Concessão de Diárias de Viagem

Autorizo a concessão de 05 (cinco) diárias de viagem ao servidor EDSON CAVALCANTE DOS SANTOS, matrícula n° 80.138-0, Chefe do Núcleo de Manutenção, DFG/02, no valor de CR\$ 12.748,05 (doze mil, setecentos e quarenta e oito cruzeiros reais e cinco centavos), para atender despesas com o deslocamento do servidor ao Rio de Janeiro, no período de 30.08. a 03.09.93, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o cavalo mecânico placa n° FO-8221, prefixo 31.08, marca SCÂ-

NIA 112 HS, para trazer um semi-reboque que se encontra em reforma geral na unidade de fabricação da USIMECA-USINA MECÂNICA CA-RIOCA S/A, naquela capital.

Brasília, 27 de agosto de 1993

LUIZ ANTONIO PERES FLORES
Superintendente

PROCURADORIA GERAL

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR-DF PUBLICAÇÃO
CONFORME DECRETO Nº 10.996/88
RESSARCIMENTO DE DANOS

PROCESSO Nº: 054.000.242/93 — PARTES: DF/PMDF X CARLOS ALBERTO ROSÁRIO. OBJETO: Ressarcimento de danos causados a veículos pertencente ao DF. Marca: Chevrolet, Tipo: Veraneio Placa: NO-55683-PMDF. VALOR: 13,941 (treze vírgula novecentos e quarenta e um) UPDF mensal em agosto de 1993. FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) parcelas, descontadas em folha de pagamento, no valor equivalente a 0,46 (zero vírgula quarenta e seis) UPDF mensal. PRAZO: 30 (trinta) meses. Termo Padrão nº 07/89. Data de assinatura: 26.08.93.

Brasília-DF, 27 de agosto de 1993

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 054.000.186/93 — PARTES: DF/PMDF X SERMEC — SERVIÇO MEC. ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Despesas com serviços especializados de recuperação e regulagem de Bombas Injetoras e Bicos da Marca Bosch nas viaturas da PMDF. VALOR: Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 751/93, emitida por estimativa em 08.06.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 021/93. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão 10/89.

PROCESSO Nº: 062.000.172/92 — PARTES: DF/ISDF X TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Despesas com contrato de manutenção preventiva e corretiva de máq. de escritório. VALOR: CR\$ (dez mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 281/93, emitida por estimativa em 19.08.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 13/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 10/89.

PROCESSO Nº: 30.004.873/93 — PARTES: DF/ST X VS — ESCALA PUBLICIDADE LTDA. OBJETO: Despesas com divulgação, publicidade, propaganda e promoções. VALOR: CR\$ 104.000,00 (cento e quatro mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 529/93, emitida por estimativa em 25.08.93. Subelemento de Despesa: 349034. Fundamento Legal: Concorrência nº 01/92-SCS. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 10/89.

Brasília, 30 de agosto de 1993

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 030.008.088/93 — PARTES: DF/SEA X ALVORADA SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: Aditamento à NE Nº 612/93. VALOR: Cr\$ 532.500.000,00 (quinhentos e trinta e dois milhões, quinhentos mil cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 1060/93, emitida por estimativa em 15.07.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Toada de Preços nº 076/92. Prazo: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 10/89.

PROCESSO Nº: 030.008.346/93 — PARTES: DF/SEA X ALVORADA SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: Aditamento à NE Nº 612/93. VALOR: Cr\$ 165.000.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 1097/93, emitida por estimativa em 23.07.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 076/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 10/89.

PROCESSO Nº: 020.001.564/93 — PARTES: DF/PRG X TELEBRASÍLIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A. OBJETO: Aditamento à NE Nº 032/93. VALOR: CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 282/93, emitida por estimativa em 19.08.93. Subelemento de Despesa: 349039. Dispensada de licitação nos termos do art. 29, item IX do Decreto nº 10.996/88. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 11/89.

PROCESSO Nº: 132.001.457/93 — PARTES: DF/RA-III X ECT — EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. OBJETO: Aditamento à NE Nº 409/93. VALOR: CR\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 479/93, emitida por estimativa em 19.08.93. Subelemento de Despesa: 349039. Dispensada de licitação nos termos do art. 29, item IX do Decreto nº 10.996/88. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 11/89.

tiva em 24.08.93. Subelemento de Despesa: 349039. Dispensada de licitação nos termos do art. 29, inc IX do Decreto nº 10.996/88. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão 11/89.

Brasília, 27 de agosto de 1993

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

ABRACE — ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE HEMOPATIAS

EXTRATO DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Conforme Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 21 de agosto de 1993, em Brasília, decidiu-se haver alteração no Estatuto da ABRACE, registrado no Cartório Marcelo Ribas do 1º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas, em Brasília, no artigo 2º que passa a ter nova redação: "A Associação tem por finalidade básica promover o apoio e a assistência às famílias de crianças com problemas oncohematológicos, especialmente nos campos moral, social e material, de acordo com programas específicos a serem definidos e aprovados em conformidade com as normas preconizadas no presente estatuto".

Brasília, 25 de agosto de 1993

LÚCIA ROSA GOMES DUTRA
Presidente

GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL ESPÍRITA LAR MÃE DO TEMPO

EXTRATO DE ESTATUTO

O Grupo Educacional Assistencial Espírita Lar Mãe do Tempo, é uma Instituição Filantrópica de assistência social e espiritual, sem fins lucrativos, com sede na Chácara sito à DF-14, Km 7,5 — Distrito Federal. Funcionará por prazo indeterminado e será composta pela Assembléia Geral, Conselho Fiscal e Diretoria. A Diretoria, encarregada da Administração do Grupo, terá os seguintes cargos: Presidente (Vitalício); Vice-Presidente (Vitalício); Diretor Executivo; Vice-Diretor Executivo; 1 e 2º Secretários e 1º e 2º Tesoureiros. O presente Estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para tal fim, com aprovação de no mínimo 2/3 dos Sócios Fundadores. São Sócios: I — Os Fundadores; II — Os Contribuintes; e III — Os Honorários. Em caso de extinção do Grupo, mediante deliberação da Assembléia Geral, seus bens serão revertidos em favor de outra instituição de natureza semelhante, situada no Distrito Federal.

Brasília, 09 de agosto de 1993

MARIA SEVERINA DA CONCEIÇÃO
Presidente

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/91 que entre si celebram a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN e a TICKET SERVIÇOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/91 até 29/11/93; PROCESSO Nº 121.064.769/91; DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 1993; ASSINAM: REINALDO MUSTAFA, Diretor-Presidente da CODEPLAN, CESAR ABRAHAM, Diretor Administrativo e Financeiro da CODEPLAN e RÔMULO FONTES FEDERICE, Gerente Nacional de Mercado Público.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 008/92, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP E A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BRASÍLIA, Nº PROCESSO 112.009.284/92, objetivando prorrogar o prazo de vigência até 31/12/93. Data da assinatura: 25 de agosto de 1993, assinam pela Novacap: NEWTON DE CASTRO — Diretor Presidente, MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA — Diretora de Planejamento, pela ADFB: BENÍCIO TAVARES DA CUNHA MELLO — Presidente e SIRLEI DE CAMPOS RIBEIRO — Tesoureiro — ADFB.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/93

PROCESSO: 113000650/93.

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO

DISTRITO FEDERAL e CONSERVENGE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.

1. O valor do Contrato fixado no item 06 em CR\$ 2.398.791,23 (Dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e um cruzeiros reais e vinte e três centavos), passa a ser de CR\$ 1.816.631,69 (Hum milhão, oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta e um cruzeiros reais e sessenta e nove centavos), com uma redução, portanto, de CR\$ 694.301,40 (Seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e um cruzeiros reais e quarenta centavos), e um acréscimo de CR\$ 112.141,86 (Cento e doze mil, cento e quarenta e um cruzeiros reais e oitenta e seis centavos).

2. Os quantitativos inicialmente fixados ficam alterados de acordo com o quadro demonstrativo de fls. 272 e 276 a 281, do Processo nº 113000650/93, que fica fazendo parte integrante do Contrato.

3. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

DATA DE ASSINATURA: 30.08.93

PELO DER/DF: Engº LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

PELA EMPREITEIRA: ANTONIO SILVESTRE DA COSTA

TESTEMUNHAS: JULIO CESAR MOTA e MARIA DE LOURDES S. CHAGAS.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 001.289/91, CONTRATO Nº 115/92 DE 22/12/92, CONTRATANTES: CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, OBJETO: regular a execução de obras civis e equipamentos, necessários a instalação de um elevador para transporte de passageiros no edifício sede da Contratante, FINALIDADE: Suplementar recursos no valor de CR\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros reais), e Prorrogar o prazo de vigência de 22/08/93 a 31/12/93, TERMO ADITIVO Nº 065/93. Data da assinatura 20/08/93. PARTES: Pela Câmara: Benício Tavares da Cunha Mello; Pela Novacap: Newton de Castro — Testemunhas: Jurandir dos Santos Ribeiro e Edson Domingues Martins.

PLANALTINA ESPORTE CLUBE — P.E.C.**EXTRATO DO ESTATUTO REFORMADO**

DENOMINAÇÃO: PLANALTINA ESPORTE CLUBE-PEC. FINALIDADES: Nos termos do art. 3º são finalidades do PEC: I — Prática de todos Esportes, principalmente a do Futebol Profissional e Amador; Prática de Atletismo; III — Proporcionar a difusão do civismo e da cultura entre seus associados e a comunidade como um todo; IV — Organizar planos e cronogramas para as atividades inseridas nos I, II e III; V — Manter-se filiado à Federação Brasiliense de Futebol e às Entidades Desportivas que se fizerem necessárias ao cumprimento de suas finalidades. SEDE E FORO: O P.E.C. tem sede e foro na Região Administrativa VI — Planaltina-DF. DURAÇÃO: Duração por prazo indeterminado. RESPONSABILIDADES: Os sócios não respondem pelos compromissos em nome da entidade. REPRESENTAÇÃO: O Presidente representa o Clube em juízo ou fora dele. EXTINÇÃO: Em caso de dissolução da Entidade, seu patrimônio será destinado a outra Associação congênere, de conformidade com aprovação da Assembléia Geral convocada para tal fim. PLANALTINA-DF., 20 de fevereiro de 1990. — JOSÉ OLINTO FERREIRA-Presidente

COMUNIDADE EVANGÉLICA**EXTRATO DE ESTATUTO**

Nome da Entidade: COMUNIDADE EVANGÉLICA.

Tipo: Civil sem fins lucrativos.

Sede: EQS 102/103, Bloco A, nº 25, 1º Pavimento. Brasília-DF.

Foro: Brasília-DF.

Tempo de Duração: Indeterminado.

Finalidade ou Objetivo: Promover a pregação do Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, a promoção social e a promoção cultural.

Composição da Diretoria: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro. Compete ao Presidente, representar ativa ou passivamente em juízo ou fora dele. Os membros não responderão pelas obrigações contraídas pela instituição. Em caso de dissolução e reforma do Estatuto será deliberado por 2/3 da Assembléia Geral e os bens serão revertidos em favor de outra entidade congênere. Presidente: Sr. Robson Lemos Rodovalho.

(DAR CR\$ 2.240,00)

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS COMERCIANTES DO SIA**EXTRATO DE ESTATUTO**

Associação dos Pequenos Comerciantes do SIA, com sede no SCS Qd. 02 Edifício Maristela 12º andar Sala 1.211, por tempo indeterminado,

com o fim de defesas do interesse da Associação junto a órgãos estatais ou privados em Juízo e fora dele, respondendo seus sócios solidariamente, com direito a ação de regreção em caso de dolo. O patrimônio alienará o Estatuído no Estatuto, assim como eventuais reformas de modo de fazê-lo.

LEONOR IRIGARAHÍ ANTUNES

Presidente

(DAR CR\$ 1.260,00)

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIDOS VENCEREMOS DAS ESTÂNCIAS MESTRE DARMAS — 02 a 05 — A.M.U.V.E.**EXTRATO DO ESTATUTO**

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIDOS VENCEREMOS DAS ESTÂNCIAS MESTRE DARMAS, tipo civil sem fins lucrativos, com sede no Distrito Federal, Planaltina-DF, com tempo de duração indeterminado, com finalidade comunitária, sendo sua diretoria composta por Presidente, Vice-presidente, 02 Secretários, 02 Tesoureiros, e 01 Diretor Administrativo. Compete o Presidente representar ativa ou passivamente em juízo ou fora dele. Os membros não responderão pelas obrigações contraídas pela Instituição. Em caso de dissolução e reforma do Estatuto será deliberado por 2/3 da assembléia geral e os bens serão subdivididos entre os associados da A.M.U.V.E. Presidente: EDMUNDO ALVES DA SILVA.

(DAR CR\$ 2.800,00)

COMUNIDADE EVANGÉLICA**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Aos vinte e cinco de Agosto de mil novecentos e noventa e três, às 20.00 horas, na sede da COMUNIDADE EVANGÉLICA DO DISTRITO FEDERAL, à EQS 102/103, Bloco A, nº 25, 1º Pavimento, Brasília-DF, reuniram-se os sócios abaixo: Robson Lemos Rodovalho, Benedito Carlos Gomes, José Mauro da Costa Pereira, Maria Marques de Lima, Silvério Peres de Lima, Antonio Marcio Vilela Jajah, Geraldo Osório de Alcântara Silva, Vanilse Soares Santana, Maria Lúcia de Brito Rodovalho, José Fernandes da Silva, Geder de Paula, Eduardo Santos, Suedna Silva Gomes, Leice Mattioli Gusmão da Costa Pereira, Rosirene Rodovalho Peres, Roseli de Fátima Marques de Lima Dutra, Domingos Carlos Dutra, Asael Souza e Laerte Jr., a fim de realizarem ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, de acordo com o artigo 27º do Estatuto para, conforme instrumento convocatório, deliberarem sobre uma nova denominação social para a COMUNIDADE. O Senhor Presidente, Sr. Robson Lemos Rodovalho, designou a mim José Mauro da Costa Pereira, para secretariar formando a mesa. Em seguida abriu a palavra à Assembléia Geral Extraordinária. Após discutirem e votarem a Ordem do Dia, ficou aprovada por unanimidade uma nova redação para os artigos: 1º, 2º, 3º, 4º, 8º; criação do parágrafo único nos artigos: 17º, 18º, 29º; e alteração no parágrafo único do artigo 29º, que passam a ter a seguinte redação: Artigo 1º- Fica instituída com sede e foro nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, à EQS 102/103, Bloco A, nº 25, 1º Pavimento, CEP 70330-400, a COMUNIDADE EVANGÉLICA, que é uma Associação Religiosa, sem qualquer fim lucrativo, sem interesses políticos-partidários, nem preconceitos de cor ou raça, a qual se regerá por este Estatuto e pelas leis em vigor. PARÁGRAFO ÚNICO: A Comunidade Evangélica poderá ainda abrir filiais e escritórios em todo território nacional e internacional. Artigo 2º: A Comunidade Evangélica é uma Igreja que tem por fim promover a pregação e o ensino do Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, a promoção social e a promoção cultural, sem finalidade lucrativa. Artigo 3º: A Comunidade Evangélica poderá ainda, para a obtenção de seus objetivos, sem finalidade lucrativa. RELIGIOSOS: Estabelecer Igrejas; Promover a pregação do Evangelho de Jesus Cristo através de Institutos Bíblicos ou Congressos e Encontros; Enviar missionários e obreiros cristãos; Pregar o Evangelho de Jesus Cristo através de Rádio, Televisão, Livrarias, Editoras, Programas ao Ar Livre, em Praças e Cultos em Tendas, e através de outros meios de comunicação possíveis; Ordenar e Instituir Pastores, Diáconos e Obreiros, e qualquer outra atividade que julgar conveniente para obtenção de seus objetivos. SOCIAIS: Fundar e manter Orfanatos para amparo às crianças e adolescentes carentes; Casas de Recuperação para Viciados e delinquentes; Internatos para moças; Casas de Prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiências e a integração no mercado de trabalho; Creches; Restaurantes para atender ao menor carente; Casas com a finalidade de proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice; Hospitais, Clínicas Médicas e Dentárias, e qualquer outra obra social necessária ao desenvolvimento social da Comunidade, incluindo Fundações. CULTURAIS: Estabelecer e manter Escolas, Faculdades; Promover cursos para a alfabetização de adultos; Cursos profissionalizantes, Projetos Ecológicos e ainda outras atividades que se fizerem necessárias para o desenvolvimento cultural da Comunidade. PARÁGRAFO PRIMEIRO: As obras criadas e mantidas pela Comunidade poderão, sempre a critério da Diretoria, ter o seu próprio Estatuto. PARÁGRAFO SEGUNDO - A COMUNIDADE não fará remessas de dinheiro para fora do País. Todos os seus recursos serão aplicados no Brasil. Artigo 4º: A COMUNIDADE terá duração por prazo indeterminado. PARÁGRAFO ÚNICO: A COMUNIDADE poderá associar-se a outras Igrejas e Entidades, para cumprir seus objetivos Religiosos, Sociais e Culturais. Poderá ainda, dar cobertura ou assumir qualquer outra Igreja ou Entidade. Artigo 8º: São sócios todos os Membros que são escolhidos para tal pelo Presbitério e que por ele são apresentados à Assembléia Geral dos Sócios. Todos os sócios podem votar e serem votados. PARÁGRAFO PRIMEIRO: O mandato de Sócio é vitalício, a menos que o mesmo seja desligado pelo Presbitério ou a seu próprio requerimento. PARÁGRAFO SEGUNDO: A COMUNIDADE terá número ilimitado de Sócios. Artigo 17º: A COMUNIDADE será administrada por uma Diretoria composta por quatro Diretores a saber: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, que poderá deliberar com presença mínima de três Diretores. Os Diretores poderão constituir procuradores. PARÁGRAFO ÚNICO: Os Diretores não serão especificamente locais. Artigo 18º: Os Diretores serão sócios eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, por quatro anos, podendo ser reeleitos O preenchimento das vagas da Diretoria dos eleitos pela Assembléia Geral será feito em Assembléia Geral. PARÁGRAFO ÚNICO: Os Diretores não serão remunerados. Artigo 28º: O Quórum para deliberação da Assembléia Geral é da metade mais um dos sócios

em primeira convocação, ou qualquer número uma hora depois, excessão feita às deliberações previstas nos Artigos 29º e 33º, efetivando-se as resoluções por mais de um dos sócios presentes, observando o disposto no inciso IV Artigo 16º, com seu parágrafo terceiro. PARÁGRAFO ÚNICO. A Assembléia Geral é o órgão soberano. Artigo 29º. A COMUNIDADE EVANGÉLICA somente poderá ser dissolvida em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim e à qual compareça em primeira convocação o mínimo de dois terços dos sócios, em segunda convocação metade mais um e, em terceira convocação qualquer número, respeitando-se entre as convocações um intervalo mínimo de oito dias. PARÁGRAFO ÚNICO. A dissolução da COMUNIDADE somente poderá se proceder se houver um acordo entre o Presbítero, a Diretoria e a metade dos sócios presentes na Assembléia Geral. E, no caso de dissolução ou extinção, o patrimônio será destinado a instituição registrada no Conselho Nacional de Serviço Social. Neste momento deu por encerrado os trabalhos, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata, a qual foi lida e achada conforme, foi assinada na presença de todos pelo Presidente Sr. Robson Lemos Rodvalho e por mim Secretário José Mauro da Costa Pereira.....

(DAR CR\$ 10.500,00

01 Terceiro ADITIVO AO	
02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/93	

DISTRITO FEDERAL

CONVENIENTES	1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
03	SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS
04	PROCESSO 030.001.330/93
05	DATA ASSINATURA 27.08.93
06	VIGÊNCIA ATÉ 31.12.93
07	VALOR CR\$ 80.000.000,00

ALTERAÇÃO

08 Por este Termo fica aditado com o objetivo de suplementar recursos no valor de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros reais), perfazendo o total global de Cr\$ 311.305.000,00 (trezentos e onze milhões, trezentos e cinco mil cruzeiros reais), ao convênio 003/93, celebrado em 02.02.93, entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária e a Sociedade de Habitações de Interesse Social - Ltda - SHIS, objetivando o assentamento de 16.000 famílias nas regiões administrativas do Distrito Federal.

09 VALOR POR EXTENSO OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
11 PROJETO/ATIVIDADE 2.146-3 - Coordenação do Programa de Assentamento da População de Baixa Renda
12 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - %
13 ELEMENTO DE DESPESA 3490.39
14 FONTE DE RECURSOS 000 - GDF - Cr\$ 42.000.000,00 004 - IRRF - Cr\$ 38.000.000,00

NOTA DE EMPENHO	
15 Nº MERO 348-349	16 VALOR CR\$ 80.000.000,00
17 NÚMERO	18 VALOR CR\$
19	20
21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVÊNIENTES

23 DISTRITO FEDERAL SDSAC - MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES
24 1º CONVÊNIENTE SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS NELSON TADEU FILIPPELLI

TESTEMUNHAS

25	26
----	----

01 SÉTIMO ADITIVO AO	
02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 014/92	

DISTRITO FEDERAL

CONVENIENTES	1º DISTRITO FEDERAL PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
03	COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL
04	PROCESSO 020001332/92
05	DATA ASSINATURA 26.08.93
06	VIGÊNCIA ATÉ 31.12.96
07	VALOR CR\$ 307.000,00

ALTERAÇÃO

08 Por este instrumento fica aditado, com o fim de suplementar recursos, o Convênio nº 014/92, celebrado em 15.04.92, entre o DISTRITO FEDERAL, através da Procuradoria Geral, e a CODEPLAN, em mais CR\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil Cruzeiros Reais), perfazendo o total de CR\$ 591.000,00 (quinhentos e noventa e um mil cruzeiros Reais), objetivando a prestação de serviços de processamento de Dados para atendimento das atividades da Procuradoria Geral, através da 2a. Subprocuradoria.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio principal e seus Aditivos.

XX XX
XX XX
XX XX
XX XX

09 VALOR POR EXTENSO TREZENTOS E SETE MIL CRUZEIROS REAIS

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
11 PROJETO/ATIVIDADE PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002120090001
12 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - %
13 ELEMENTO DE DESPESA 349039
14 FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO	
15 Nº MERO 250/93	16 VALOR CR\$ 307.000,00
17 NÚMERO	18 VALOR CR\$
19	20
21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVÊNIENTES

23 DISTRITO FEDERAL EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO
24 1º CONVÊNIENTE REINALDO MUSTAFA CESAR ABRAHAM LUIZ ANTÔNIO RAEDER
25

TESTEMUNHAS

26	27
----	----

01 SÉTIMO ADITIVO AO	
02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 093/91	

DISTRITO FEDERAL

CONVENIENTES	1º DISTRITO FEDERAL POLÍCIA MILITAR
03	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS
04	PROCESSO 054.000.249/91
05	DATA ASSINATURA 27.08.93
06	VIGÊNCIA ATÉ 31.12.93
07	VALOR CR\$ 25.000.000,00

ALTERAÇÃO

08 Por este instrumento, fica ADITADO o presente Convênio em mais Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) perfazendo o convênio o total de Cr\$ 54.385.838,00 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e trinta e oito cruzeiros), visando a continuidade da prestação mútua de assistência médico-hospitalar e laboratorial aos policiais-militares e seus dependentes legais das Corporações (PMDF/PMMG), residentes e / ou em trânsito nos respectivos estados.

- Permanecem inalteradas e ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio nº 093/91

09 VALOR POR EXTENSO VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 22103 - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
11 FOLHETO ATIVIDADE 2.102 - 0001
12 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - %
13 ELEMENTO DE DESPESA 3.4.90.39 = 01
14 FONTE DE RECURSOS 020000

NOTA DE EMPENHO	
15 Nº MERO 0231/93	16 VALOR CR\$ 25.000.000,00
17 NÚMERO	18 VALOR CR\$
19	20
21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVÊNIENTES

23 DISTRITO FEDERAL EDES COSTA - CORONEL QOQM
24 1º CONVÊNIENTE MÁRIO LÚCIO CALÇADO - CORONEL FM
25

TESTEMUNHAS

26 ANTONIO PAULO ALVES GONDIM	27 CLARIMUNDO DE MELO JÚNIOR
Capitão QOQM	Capitão QOQMA

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

ABRATAETE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os integrantes dos Transp. Aut. Esp. Tur. Esc. do DF, para uma Assembléia Geral à realizar-se no dia 29.09.93 na 707/907, Bl. B, Lj. 10, W4 Sul às 9h00 em 1ª convocação e às 9h30 em 2ª convocação com qualquer número de Associados, com a seguinte Ordem do Dia:

- Eleição para mudança de Diretoria.
- Posse da nova Diretoria.

(DAR-CR\$ 1.540,00)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO

EDITAL Nº 21/93-CL-SEA - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (MICROCOMPUTADOR, IMPRESSORA e ESTABILIZADOR). CLASSES: 5702 e 5301.

Informamos aos interessados que foi prorrogado para o dia 16 de setembro de 1993 as 12:00 horas para a abertura e leitura dos envelopes e cópias de...

bro, às 15h, a data de recebimento de documentação e proposta referente a Tomada de Preços epigrafada, face alterações do Edital.

Brasília, 26 de agosto de 1993.

ELIAS ONOFRE RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO

EDITAL Nº 27/93-CL-SEA – TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (CADEIRAS, POLTRONAS, ARQUIVOS, MESAS, PRANCHETA, BANQUETA, ETC) CLASSES: 6801, 6802, 6803, 6804 e 6807, DATA: 15.09.93 às 15h.

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada no 7º andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material de que trata o Edital epigrafado.

Cópias do Edital poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, sala 711, 7º andar do Edifício acima citado no horário de 13h, às 18h30min.

Brasília, 26 de agosto de 1993.

ELIAS ONOFRE RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
EDITAL DE CITAÇÃO**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Excelentíssima Senhora Secretária de Administração do Governo do Distrito Federal, através de Portaria de 23 de julho de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 149, de 26 do mesmo mês e ano, e tendo em vista o disposto no artigo 163, e Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, CITA, pelo presente EDITAL, a funcionária MARIA DO SOCORRO LIMA PRACIANO, matrícula nº 22.308-5, lotada na Administração Regional de Ceilândia, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste no Diário Oficial do Distrito Federal, e em jornal de grande circulação no Distrito Federal, comparecer à Supervisão de Processos Administrativos, situada no Anexo ao Palácio do Buriti, 6º andar, sala nº 617, nesta Capital, a fim de apresentar defesa escrita no Processo nº 138.000.477/93, a que responde.

Brasília, 16 de agosto de 1993.

SILVÂNIA MARIA LOUREIRO MACHADO
Presidente

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL – CODEPLAN
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/93**

OBJETO: Contratação de Serviços de Vigilância.

ABERTURA: 01.10.1993 às 15:00 horas. Informações e cópias do Edital serão fornecidas diariamente, em horário comercial, no Ed. Sede da CODEPLAN, sito à SAIN Projeção “H”, no Auditório Térreo, telefone: 214-4276, Brasília-DF, ao preço de CR\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros reais).

Brasília-DF, 27 de agosto de 1993.

GUILHERME BOECHAT VEO
Presidente-CPL

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL – CODEPLAN
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 003/93

OBJETO: Contratação de fornecimento de vales-refeição.

ABERTURA: 30/09/1993 às 15:00 horas. Informações e cópias do Edi-

tal serão fornecidas diariamente, em horário comercial, no Ed. Sede da CODEPLAN, sito à SAIN Projeção “H”, no Auditório Térreo, telefone: 214-4276, Brasília-DF, ao preço de CR\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros reais).

Brasília-DF, 25 de agosto de 1993.

GUILHERME BOECHAT VEO
Presidente-CPL

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL – CODEPLAN
AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/93**

A Comissão Permanente de Licitação da CODEPLAN avisa aos interessados, que foi ampliado para 45 (quarenta e cinco) dias a prazo de fornecimento dos materiais especificados nos itens 01 (um) e 09 (nove) da referida Tomada de Preços e prorrogado para 14.09.93 a respectiva data de abertura. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas em Edital.

Brasília-DF, 27 de agosto de 1993.

GUILHERME BOECHAT VEO
Presidente-CPL

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DA RECEITA
SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS
EDITAL Nº 08/93-SECREFi/DpR/SEFP**

A CHEFE DO SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições a ela conferidas, torna público o lançamento dos tributos: IPTU (Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana), TLP (Taxa de Limpeza Pública), IT (Imposto de Transmissão), aos contribuintes abaixo relacionados. NOTIFICA-OS e INTIMA-OS a recolher aos cofres da Fazenda do Distrito Federal no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta intimação, os valores apurados por esta forma ou, no mesmo prazo, apresentar, querendo, reclamação ao Diretor da Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais.

O não atendimento ao presente Edital, implicará na inscrição dos valores em Dívida Ativa, para cobrança executiva.

CONTRIBUINTES NÃO LOCALIZADOS:

CARLOS DE ASSIS ALVES FERREIRA/IPTU/TLP, RG. 262/93, PROCESSO: 040.004449/92, VALOR: 29.423,07.

SANTA ALICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA/IT, RG. 338/93, NOTIFICAÇÃO 016/93-SPA/IT, VALOR: 13.841,43.

Brasília-DF, 26 de agosto de 1993.

MÁRCIA DE AMORIM GUERRA
Serviço de Créditos Fiscais
Chefe

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DA RECEITA
SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS
EDITAL Nº 09/93-SECREFi/DpR/SEFP**

A CHEFE DO SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS, tendo em vista decisão de primeira instância no processo de AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO, do contribuinte abaixo relacionado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, NOTIFICA-O de nulidade do AUTO, na forma do artigo 247, III, da Lei nº 4.191/62. Tratando-se de decisão contrária à FAZENDA PÚBLICA DO DF, o julgador recorreu de ofício, à Egrégia Junta de Recursos Fiscais, conforme o disposto no art. 262, da Lei nº 4.191/62.

CONTRIBUINTE NÃO LOCALIZADO:

CORDEIRO E DAMASCENO LTDA. RG. 564/93. PROCESSO: 040.000139/93.

Brasília-DF, 26 de agosto de 1993.

MÁRCIA DE AMORIM GUERRA
Serviço de Créditos Fiscais
Chefe

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

**DEx - CPL
"COMUNICADO"**

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 039/93 - FEDF

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Tomada de Preços em referência, o resultado final da fase de habilitação, após o julgamento dos recursos apresentados, informando, também, que a data da reunião para a abertura dos envelopes Propostas de Preços será 03 de setembro de 1993, às 15:00 horas, na sala 23 (térreo) do Edifício sede da FEDF.

Firmas INABILITADAS:

1. Lafe Comércio e Rep. Ltda.
2. Nutrimental S.A. Ind. e Comércio de Alimentos.
3. Leitesol Ind. e Comércio Ltda.
4. Agropec Com. e Exportadora S.A.
5. Indústrias Alimentícias Nosso Lar.
6. Femepe Ind. e Com. de Pescados Ltda.
7. Liotécnica Ind. e Com. Ltda.

Firmas HABILITADAS:

1. Cooperativa Central Gaúcha de Leite Ltda.
2. Frigorífico Bertin Ltda.
3. Furtado S.A. Com. e Indústria.
4. Indústria e Comércio de Cereais Habke Ltda.
5. Brasservice Rep. Comerciais Ltda.
6. Ravena Com. e Rep. Ltda.
7. Gomes da Costa Alimentos S.A.

Brasília, 31 de agosto de 1993.

LUIZ HENRIQUE ELIAS
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**
DEx - CPL

TOMADA DE PREÇOS: 048/93 - FEDF

ABERTURA: 22.09.93 às 15 h.

OBJETO: Aquisição de videocassete, câmara de vídeo, furadeira, tesoura, régua, compasso, perfuradora, etc.

GRUPOS: 56.06, 60.01, 62.01, 62.02, 66.03 e 70.01

TOMADA DE PREÇOS: 049/93 - FEDF

ABERTURA: 23.09.93 às 15 h.

OBJETO: Aquisição de cadeira e poltrona giratória, mesa para escritório e para datilógrafo.

GRUPOS: 68.01, 68.03

Os respectivos Editais poderão ser adquiridos mediante o pagamento de CR\$ 7,00 cada folha do Edital e Anexos, no Edifício Sede da Fundação Educacional do DF - SGAN 607, Projeção "D", Sala 219, de 10:00 às 12:00 e de 14:30 às 16:30 horas, até o dia 20 de setembro de 1993 para a Tomada de Preços 048/93 e até o dia 21 de setembro de 1993, para a Tomada de Preços nº 049/93 - FEDF.

Brasília, 30 de agosto de 1993.

LUIZ HENRIQUE ELIAS
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇO Nº 258/93

ABERTURA: 12.08.93

PROCESSO: 061.005082/93

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, comunica aos interessados, para fins do disposto no artigo 109 § 3º da Lei nº 8.666/93, que a firma RBC - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA, interpos Recurso relativo ao julgamento do item 11, a firma MEDILAX.

O inteiro teor do recurso encontra-se à disposição dos interessados na

CPL/FHDF, Ed. Super Center Venâncio 2.000, Bloco "B"-60, Sala 340, Brasília-DF.

Brasília, 31 de agosto de 1993.

EMILIO GONÇALVES DO N. JUNIOR
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇO Nº 260/93

ABERTURA: 12.08.93

PROCESSO: 061.005242/93

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, comunica aos interessados, para fins do disposto no artigo 109 § 3º da Lei nº 8.666/93, que a firma BH. FARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, interpos recurso ao julgamento ao item 03, à Firma CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

O inteiro teor do recurso encontra-se à disposição dos interessados na CPL/FHDF, Ed. Super Center Venâncio 2.000, Bloco "B"-60, Sala 340, Brasília-DF.

Brasília, 31 de agosto de 1993.

EMILIO GONÇALVES DO N. JUNIOR
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

Avisamos aos Senhores interessados em participarem da Tomada de Preços nº 316/93, com abertura prevista para o dia 30.08.93, as 08:30 horas, de que a mesma fica ADIADA "SINE DIE":

AVISO DE REABERTURA

Avisamos aos Senhores interessados em participarem da Tomada de Preço nº 318/93, às 10:30 horas, de que a mesma fica REMARCADA para o dia 23.09.93, às 08:30 horas, tendo em vista que houve alteração no seu EDITAL

Maiores informações estão contidas no Edital a Disposição dos interessados, no Ed. Super Center Venâncio 2.000 Bl. "B" - 60 sala 340, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 27 de agosto de 1993

EMILIO GONÇALVES DO N. JUNIOR
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Avisamos aos Senhores interessados em participarem da Tomada de Preço nº 319/93, com abertura prevista para o dia 30.08.93, às 14:30 horas, de que a mesma fica REMARCADA para o dia 23.09.93, às 09:30 horas, tendo em vista que houve alteração no seu Pedido de Compra de Material - PCM.

Brasília, 30 de agosto de 1993.

EMILIO GONÇALVES DO N. JUNIOR
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Avisamos aos Senhores interessados em participarem da Tomada de Preço nº 332/93, prevista para o dia 01.09.93, às 15:30 horas, que a

mesma fica REMARCADA para o dia 23.09.93 às 10:30 horas, tendo em vista que houve alteração no seu Pedido de Compra de Material — PCM.

Maiores informações estão contidas no Edital a disposição dos interessados, no Ed. Super Center Venâncio 2.000, Bl. "B"-60, Sala 340, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 31 de agosto de 1993.

EMILIO GONÇALVES DO N. JUNIOR
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECURSO
CONVITE Nº 382/93

ABERTURA: 29.07.93
PROCESSO: 061.006082/93

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, comunica aos interessados, para fins do disposto no artigo 109 § 3º da Lei nº 8.666/93, que a firma JOHNSON E JOHNSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA, interpos Recurso relativo ao julgamento dos itens 05 e 06, à firma MEDICAL.

O inteiro teor do recurso encontra-se à disposição dos interessados na CPL/FHDF, Ed. Super Center Venâncio 2.000, Bloco "B"-60, Sala 340, Brasília-DF.

Brasília, 31 de agosto de 1993.

EMILIO GONÇALVES DO N. JUNIOR
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS
SO — NOVACAP
SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÃO

Chamamos a atenção das empresas interessadas na licitação referente à Tomada de Preços nº 087/93-SECAL., que a mesma teve a sua data de abertura adiada na forma abaixo:

ABERTURA: 14.09.93 — HORÁRIO: 15:00 horas

Informamos ainda, que haverá alteração nos dados da referida licitação.

APARÍCIO FERREIRA BASTOS
Serviço de Cadastro e
Licitação

SECRETARIA DE OBRAS
NOVACAP
SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 102/93-SECAL/PRES-MAT., PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE UMA USINA DE ASFALTO GRAVIMÉTRICA UA2 — 110/120 TON/H PARA UMA USINA TIPO DRUM — MIXER UADM 100/150 TON/H — COM SISTEMA DE OPERAÇÃO TOTALMENTE AUTOMÁTICO.
DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 14.09.93 — às 09:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 103/93-SECAL/PRES-MAT., PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS P/TRATOR VALMET, TOBATTA e ROÇADEIRAS SUPER TATÚ BRASÍLIA.
DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 14.09.93 — às 10:00 horas.

Chamamos a atenção das firmas interessadas nas licitações em tela que as mesmas serão realizadas no dia e horários acima citados, na Sala de Licitações localizada no 1º andar do Edifício Sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas Lote "b", em Brasília-DF.

Brasília, 27 de agosto de 1993.

APARÍCIO FERREIRA BASTOS
Serviço de Cadastro e
Licitação/Pres.

SECRETARIA DE OBRAS

SO — NOVACAP

SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 104/93-SECAL, POR LOTES PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDÊS E RAMAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA CEILÂNDIA-DF
ABERTURA: 15.09.93 — HORÁRIO: 09:00 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 105/93-SECAL, PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS DE REDE DE LANÇAMENTO DA PASSAGEM SUBTERRÂNEA NO EIXO 211/212 NORTE EM BRASÍLIA-DF.
ABERTURA: 15.09.93 — HORÁRIO: 09:00 horas

Chamamos a atenção das empresas interessadas nas licitações em epígrafe, que as mesmas serão realizadas no dia e hora acima citados, na Sala de Licitações da SECAL., localizada no 1º andar do Conjunto Sede da NOVACAP.

Brasília-DF, 30 de agosto de 1993.

APARÍCIO FERREIRA BASTOS
Serviço de Cadastro e
Licitação

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A — SAB

AVISO DE EDITAL REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 008/93-CPL, OBJETIVO: RECUPERAÇÃO DO MOTOR VX066663 DE UM VEÍCULO MARCA FORD, MODELO CARGO 2218 T 6.6, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E OS SERVIÇOS, DATA DA ABERTURA: 16 DE SETEMBRO DE 1993 ÀS 09:00 HORAS, LOCAL DA REALIZAÇÃO, OBTENÇÃO DO EDITAL E MAIORES INFORMAÇÕES: SCN, Q. 02, Bl. "E", Nº 50, ED. SEDE DA SAB, SALA S-10, BRASÍLIA-DF.

ABERONES DA SILVA
Presidente da CPL

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO

A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR composta pela Doutora MARIA DAS GRAÇAS A.MAFRA, CORINTO MIRANDA JÚNIOR e ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, Presidente e membros da referida Comissão, instalada através da Portaria de 12 de julho de 1993, do Sr. Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal INTIMA a servidora CARMÉLIA COELHO DA SILVA, ausente do seu endereço residencial na CNF 03, Lote 12, Apto. 101 — TAGUATINGA NORTE, a comparecer na sala de Audiências situada no 2º andar do Edifício Sede da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no dia 03 de setembro do corrente ano às 10:00 horas, a fim de prestar informações sobre o referido processo disciplinar, sob pena de Revelia.

Brasília-DF, 30 de agosto de 1993.

MARIA DAS GRAÇAS ALENCAR MAFRA
Presidente

SINDICATO DOS MÉDICOS DO DISTRITO FEDERAL
Filiado à Federação Nacional dos Médicos e à CUT
SEDE: SBS Ed. Seguradoras — Salas 908/913 — Tels. 225-9897 —
226-0027 — CEP 70072 — Brasília-DF
CGC-MF 00.530.451/0001-30 — CÓDIGO 012.030.01134-9
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam os médicos da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, convocados para Assembléia Geral Extraordinária da categoria a realizar-se no dia 01 de setembro de 1993, às 19h em primeira convocação, e às 20h em segunda convocação, no auditório do CEDRHUS, situado na Av. W3 Norte, Quadra 501/502, Brasília-DF, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

a) deliberar sobre as negociações em curso com a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, bem como a decisão de decretação de greve da mesma;
b) assuntos gerais.

Brasília-DF, 27 de agosto de 1993.

MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO
Diretora Administrativa

MYRIA VIEIRA DE SOUZA JORDÃO
Diretora de Assuntos Jurídicos
Trabalhistas

(DAR-CR\$ 4.060,00)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE BRASÍLIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

Será realizada no dia 18 de outubro de 1993, no horário das 08:00 às 18:00 horas, na Sede Social desta Entidade, sito Sia Trecho 03 - Lote 225 - eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, devendo o registro de chapas ser apresentado à Secretaria, no horário de 10:00 às 18:00 horas, no período de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital. A segunda e terceira votação, na hipótese de falta de "quorum", artigo 524 da CLT, serão realizadas respectivamente, nos dias 20 e 21 de outubro seguintes, no mesmo local e horário. O pleito Sindical será disciplinado pelo Estatuto Social e Consolidação das Leis do Trabalho. Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na Sede da Entidade.

Brasília-DF, 31 de agosto de 1993.

MARIA TEREZINHA PARANAÍBA BERNARDES
Presidente

ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE DATILOSCOPISTAS POLICIAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASDAP-DF CONVOCA OS SEUS ASSOCIADOS PARA A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO AUDITÓRIO DA ADM. REGIONAL DO GUARÁ, DIA 03.09.93, ÀS 19h30 EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E ÀS 20h00 EM ÚLTIMA CONVOCAÇÃO. A ASSEMBLÉIA DELIBERARÁ OS SEGUINTESS ASSUNTOS:

PRESTAÇÃO DE CONTAS
ALTERAÇÃO DO ESTATUTO
ALTERAÇÃO DA DIRETORIA
AUMENTO COTA COMBUSTÍVEL
ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO (LEI 8.674)
VALE ALIMENTAÇÃO FUNCIONÁRIOS DA ASDAP
OUTROS

Brasília-DF, 23 de agosto de 1993.

(DAR-CR\$ 2.800,00)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
EDITAL Nº 001/93-CA

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, instituída pela Portaria nº 033, de 16 de julho de 1993, publicada no DODF, de 20 do mesmo mês e ano, no uso da competência que he confere o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 14.726, de 19 de maio de 1993, torna público, nos termos do Anexo a este Edital, a relação nominal dos servidores habilitados à transposição para os Cargos de Analista, Assistente e Auxiliar da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, de que trata a Lei nº 430, de 07 de abril de 1993. Os recursos deverão ser interpostos à Senhora Secretária de Administração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 10, do Decreto nº 14.726/93.

Brasília, 20 de agosto de 1993.

GERARDO MAGELA PONTE, Presidente, JOSÉ EMÍDIO DE SOUZA LIMA, Membro, HÉLIO ANTONIO DA FONSECA, Membro

HOMOLOGO em 20/08/93.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

Secretária de Administração

(Republicado, por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 177, de 31/08/93).

ANEXO
(EDITAL Nº 001/93-CA)

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			CARREIRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS		
		SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
		CARGO	CLASSE	PADRÃO	CARGO	CLASSE	PADRÃO
19.507-3	MARIA EDNA MONTEIRO	ANALISTA ADM. PÚBLICA	1ª	V	ANALISTA	1ª	V
33.699-8	ANAMARIA PRATES BARROSO	TÉCNICO ADM. PÚBLICA	3ª	III	ASSISTENTE	3ª	III
94.551-X	ANDREA DE ALBUQUERQUE NOBRE	TÉCNICO ADM. PÚBLICA	3ª	II	ASSISTENTE	3ª	II
36.527-0	ANTONIO SABINO DO VALE	TÉCNICO ADM. PÚBLICA	3ª	II	ASSISTENTE	3ª	II
31.240-1	CÉLIA DE LIMA FERREIRA	TÉCNICO ADM. PÚBLICA	2ª	IV	ASSISTENTE	2ª	IV
37.615-9	GRACIELE SILVA TROMPIERI	TÉCNICO ADM. PÚBLICA	3ª	I	ASSISTENTE	3ª	I
38.055-5	JOSÉ ADILSON DE SOUZA DIAS	TÉCNICO ADM. PÚBLICA	3ª	I	ASSISTENTE	3ª	I
31.246-0	KELLY SOUZA DE FÁRIA	TÉCNICO ADM. PÚBLICA	2ª	IV	ASSISTENTE	2ª	IV
37.620-5	LUSINETH MARTINS DE SÁ	TÉCNICO ADM. PÚBLICA	3ª	I	ASSISTENTE	3ª	I
31.261-4	MARIA CELESTE ROCHA MENDONÇA	TÉCNICO ADM. PÚBLICA	2ª	IV	ASSISTENTE	2ª	IV
31.031-X	MARIA MERCÊS MORAES SOARES	TÉCNICO ADM. PÚBLICA	2ª	IV	ASSISTENTE	2ª	IV
22.981-4	OLETE CARDOSO DE ARAÚJO	TÉCNICO ADM. PÚBLICA	1ª	III	ASSISTENTE	1ª	III
00.712-9	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	TÉCNICO ADM. PÚBLICA	1ª	I	ASSISTENTE	1ª	I
31.289-4	RITA DE OLIVEIRA DELMONDES	TÉCNICO ADM. PÚBLICA	2ª	IV	ASSISTENTE	2ª	IV
80.053-8	ROSÂNGELA APARECIDA DO C. NETO	TÉCNICO ADM. PÚBLICA	1ª	III	ASSISTENTE	1ª	III
34.625-X	SÉRGIO RIBEIRO DE SOUSA	TÉCNICO ADM. PÚBLICA	3ª	III	ASSISTENTE	3ª	III
31.210-X	TEREZA CRISTINA DO NASCIMENTO	TÉCNICO ADM. PÚBLICA	2ª	IV	ASSISTENTE	2ª	IV
37.907-7	VALÉRIA PINHEIRO VIANA	TÉCNICO ADM. PÚBLICA	3ª	I	ASSISTENTE	3ª	I
31.912-0	ZULMIRA INÊS LOURENA G. DA COSTA	TÉCNICO ADM. PÚBLICA	2ª	III	ASSISTENTE	2ª	III
36.643-9	MARIA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR ADM. PÚBLICA	2ª	III	ASSISTENTE	2ª	III
22.385-9	MARIA ZILDA DIAS DA LUZ	AUXILIAR ADM. PÚBLICA	1ª	III	AUXILIAR	1ª	III
114.828-1	MARIA DO SOCORRO D. DE SOUZA	ASSIST. BÁSICO DE SAÚDE	AB	II	AUXILIAR	1ª	IV

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DA RECEITA

SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS

EDITAL Nº 07/93-SECREFI/DpR/SEFP

A CHEFE DO SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS, TENDO EM VISTA DECISÃO DE PRIMEIRA instância nos processos de AUTO DE INFRAÇÃO e APREENSÃO, dos contribuintes abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, NOTIFICA-OS desta decisão e INTIMA-OS, na forma do artigo 247, III, da Lei nº 4.191/62, para no prazo de 20 (vinte) dias, contados do 30º dia da publicação do EDITAL, pagar o valor da condenação apurado no respectivo processo. O não pagamento do débito implicará na imediata inscrição do valor em Dívida Ativa e cobrança executiva, salvo se apresentado Recurso à Junta de Recursos Fiscais, consoante o artigo 257 da supracitada Lei.

CONTRIBUINTES NÃO LOCALIZADOS:

INDUMENTAL INDÚSTRIA METALURGICA LTDA/ICM, RG. 483/93, PROCESSO: 136.000635/92, VALOR: 81.608,38.

DISCADO DISTRIBUIDORA CAMPINEIRA DE DOCES LTDA/ICM, RG. 452/93, PROCESSO: 040.006069/92, VALOR: 44.845.356,71.

OPÇÃO MAXIMA BIJOUTERIAS LTDA/ICM, RG. 482/93, PROCESSO: 132.000561/92 VALOR: 2.011.703,80.

METALMA METAIS E MADEIRAS LTDA/ICM, RG. 495/93, PROCESSO:040.003748/92 VALOR: 21.313.499,01.

TEXTIL TERRA BRASIL LTDA/ICM, RG. 463/93, PROCESSO: 137.000241/92, VALOR: 804.774,04.

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES V.E. LTDA/ICM, RG. 540/93, PROCESSO: 040.003036/92, VALOR: 213.026,43.

MÁRCIA VALÉRIA DU HAU MANHÃES MOREIRA/ICM, RG. 480/93, PROCESSO: 134.000026/93, VALOR: 299.205,41.

PAPELARIA CORCOVADO LTDA/ICM, RG. 559/93, PROCESSO: 136.000703/92, VALOR: 848.534,38.

JAL DO BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA/ICM, RG. 487/93, PROCESSO: 137.000380/92, VALOR: 2.140.418,64.

METALMA METAIS E MADEIRAS LTDA/ISS, RG. 426/93, PROCESSO:040.003749/92 VALOR: 646.419.940,30.

MARGRANPATOS-PEDRAS DECORATIVAS LTDA/ICM, RG. 296/93, PROCESSO: 040.003392/92, VALOR: 63.070,94.

TAQUARI-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA/ICM, RG. 520/93, PROCESSO: 132.001199/92, VALOR: 2.556.989,15.

CEREALISTA CRISTAL LTDA/ICM, RG. 146/93, PROCESSO: 040.000998/92, VALOR: 83.391.524,39.

VIEIRA PANIFICAÇÃO CONFEITARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA/ICM, RG. 312/93 PROCESSO: 137.000413/92, VALOR: 495.017,73.

SUPERMERCADO FEIRÃO DO LAR LTDA/ICM, RG. 345/93, PROCESSO:136.000659/92 VALOR: 147.568,39.

JOSE LUIZ DA SILVA/MULTA ACESSÓRIA, RG. 201/93, PROCESSO: 040.005394/91 VALOR: 5.041,02.

Brasília-DF., 26 de agosto de 1993.

MÁRCIA DE AMORIM GUERRA

SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS

CHEFE